



PL Nº 023 /2023.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA
PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO
ESPORTIVO DA VILA BOM JESUS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 1250 hs
DATA 09/05/23

ASSINATURA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 1250 hs
DATA 09/05/23

ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores, o incluso projeto de lei que declara a utilidade pública e autoriza o poder executivo a desapropriar área a ser utilizada para a construção do centro esportivo da Vila Bom Jesus.

A construção de um centro esportivo é uma necessidade vital em muitas comunidades e cidades ao redor do mundo. Existem muitos motivos pelos quais a criação de um centro esportivo pode ser benéfica, tanto para indivíduos quanto para a sociedade como um todo.

Em primeiro lugar, a atividade física é essencial para a saúde e o bem-estar geral de uma pessoa. Com a construção de um centro esportivo, a comunidade terá acesso a uma ampla gama de atividades físicas, incluindo esportes de equipe, como futebol, basquete e vôlei, e atividades individuais, como corrida e musculação. A variedade de opções de atividades físicas permite que as pessoas encontrem algo que gostem e possam se comprometer, levando a um estilo de vida mais saudável.

Além disso, um centro esportivo pode ajudar a criar uma comunidade mais unida. As pessoas podem se reunir para praticar esportes e exercícios juntos, criando laços mais fortes e saudáveis entre si. Isso pode levar a um senso maior de pertencimento à comunidade e ajudar a promover a cooperação e o trabalho em equipe.

Por fim, os centros esportivos nas vilas rurais podem desempenhar um papel importante na formação de jovens atletas e na promoção de valores como a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito. A participação em equipes esportivas pode ajudar a construir confiança e autoestima em jovens que podem se sentir marginalizados em outras áreas da vida.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Em resumo, a construção de centros esportivos nas vilas rurais é uma iniciativa que pode trazer benefícios significativos para a saúde, o bem-estar, a economia e a formação de jovens atletas nas comunidades. Esses espaços são essenciais para oferecer opções de lazer e atividades físicas para uma população muitas vezes carente de recursos e oportunidades.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição **EM REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o período climático ideal para a execução desta obra.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 09 de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA VILA BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¹**, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 09 de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

¹ Área de 39.319,12 m² destinada à construção do complexo esportivo, localizada na Fazenda Quatro Irmãos, Quadra 41, Lote 08, Vila Bom Jesus, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade do Sr. Geronço Paiva de Araújo, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 283.323.262-49, residente e domiciliado na Av. Principal, s/n, Vila Bom Jesus, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

PROJETO DE LEI Nº 023/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 12 30hs
DATA 09/05/23

ASSINATURA

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA VILA BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 39.319,12 m², localizada na Fazenda Quatro Irmãos, Quadra 41, Lote 08, Vila Bom Jesus, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade do Sr. Geronço Paiva de Araújo, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 283.323.262-49, residente e domiciliado na Av. Principal, s/n, Vila Bom Jesus, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes coordenadas: Área constituída pelo lote 01, com área de 39.801,10 m² e perímetro: 808,25m na Vila Bom Jesus, Canaã dos Carajás-PA. Memorial descritivo da área regularizável: Terreno localizado, no LOTE 01 RUA, inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada E: 608.945,545 N: 9.289.389,141, com azimute de 83°26'57" com uma distância de 230,36m de frente até o vértice P-2 de coordenada E: 609.174,403 N: 9.289.415,422, confrontando com RUA. Segue com azimute de 150°48'28" com uma distância de 135,54m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada E: 609.240,511 N: 9.289.297,098, confrontando com QUEM E DE DIREITO, daí segue com azimute de 231°02'55" com uma distância de 59,44m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada E: 609.194,282 N: 9.289.259,728, confrontando com VP 12, daí segue com azimute de 266°13'15" com uma distância de 237,37 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada E: 608.957,428 N: 9.289.244,082, confrontando com QUEM E DE DIREITO, daí segue com azimute de 355°19'00" com uma distância de 145,54m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada E:



608.945,545 N: 9.289.389,141, confrontando com QUEM E DE DIREITO. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de R\$ 831.435,56 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade: 1014 - Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 15 451 1324 1.035 - Desapropriar imóveis para fins públicos

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 17080000

Valor: R\$ 831.435,56 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 09 de maio de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



MEMORANDO N° /2023 – SEMOB

Canaã dos Carajás/PA, 13 de abril de 2023.

Ao
Procurador Municipal Charlos Melo Caçador

Assunto: Justificativa técnica para desapropriação de bem imóvel por utilidade pública

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade pública por melhores condições de qualidade de vida, especialmente no que tange a saúde, a Secretaria Municipal de Governo por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, realizou avaliação de bem imóvel, com área de 39.319,12 m², localizado na Fazenda Quatro Irmãos, Quadra 41, Lote 0008, Vila Bom Jesus na Zona Rural do município de Canaã dos Carajás - PA, avaliado em R\$ 831.435,56 (Oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pertencente ao Sr. Geronço Paiva de Araújo, CPF: 283.323.262-49 e procedeu mediante observação dos seguintes parâmetros, para justificarmos e procedermos com a desapropriação:

1. Finalidade da desapropriação: Utilização do espaço para construção de COMPLEXO ESPORTIVO contendo: **Quadra Poliesportiva Coberta, com Vestiário Completo e Arquibancada; Campo de Futebol, com medidas oficiais; Praça de Convivência; Playgroud; Academia ao Ar Livre, etc.**
2. Localização: necessária para os recursos de engenharia, contendo topografia e espaço necessários para a execução dos projetos elencados acima, bem como sendo de fácil acesso dos populares ao empreendimento público.

Além do já mencionado, ressaltamos o fato de que a população da referida vila será agraciada com espaço de convivência moderno, confortável e alta qualidade, permitindo à mesma, satisfação em residir na Vila Bom Jesus, bem como garantia de melhoria em sua qualidade de vida.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Zé Augusto Corrêa
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO

PMCC

CONCEITUAÇÃO

☐

Marinha

☐

Acrescido

☐

Marginal

☐

Próp. Nac.

☐

Ilha

☒

Outros

☐

Nac. Interior

Endereço: VILA BOM JESUS, AREA RURAL, EM CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Bairro

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

UF PARÁ

Área terreno 39.319,12 m²

Área construída 0,00 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

TERRENO RURAL PROXIMO DE VARZEA, COM MATA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA, SEM BENFEITORIAS NO LOCAL

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Reg. Imóvel

OFÍCIO

LV

FL

CNPJ

MATRICULA

25

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE TERRENO RURAL

O IMÓVEL FOI CONSIDERADO SEM IMPEDIMENTOS.

VALOR ENCONTRADO R\$831.435,56

Terreno R\$

(Valor Total por extenso)

O VALOR TOTAL ESTIMADO DE OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome

CREA nº

Art

Matricula

MANOEL JOSE DIAZ DA HORA

4017 - D

PMCC - 03216828

CANAÃ DOS CARAJÁS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MANOEL JOSE DIAZ DA HORA

Eng Civil

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

CREA nº. 4017 - D

DE ACORDO.

LOCAL E DATA CANAÃ DOS CARAJÁS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIO DE GOVERNO

ROBERTO ANDRADE

CREA nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 2 -

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

PROCESSO: PMCC

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

☒ Lote Urbano ☐ Gleba Urbanizável 1,2 Formato POLIGONAL IRREGULAR

☐ Terreno Industrial ☐ Gleba Rural

DIMENSÕES (discriminar lados conforme o croqui)

Frente: 267 Fundo: 267 L. dir: 136 L. esq: 136

Perímetro: 806,00 Área: 39.319,12 m² Fi: Prof: Test:

CONFRONTAÇÕES

Frente: RODOVIA DE ACESSO À VILA BOM JESUS

L. Direita: A QUEM DE DIREITO

L. Esq.: A QUEM DE DIREITO

T. dos fundos: VS 45 / A QUEM DE DIREITO

SITUAÇÃO

☒ Meio de Quadra ☐ Frente Valor ☐ Vila
☐ Mais de uma frente ☐ nº de Testadas ☐ Quadra Total

TOPOGRAFIA

☒ Plano ☐ Mesmo nível logradouro ☐ Req corte
☐ Acidentado ☒ Abaixo do logradouro ☒ Req aterro
☐ Inclinado % ☐ Acima do logradouro ☐ Nada requer

SOLO

☒ Firme ☐ Brejoso ☐ Inundável ☐

POSTURAS MUNICIPAIS PARA APROVEITAMENTO EFICIENTE

Área Non Aedificandi (m ²)	39.319,12	Reserva Florestal (m ²)	
Área Total Edif (ATE) (m ²)		Servidões (m ²)	
Recuo (m)		Investidura (m ²)	
Afastamentos: Frente (m)		Fundos (m)	
Lateral (m)		Taxa de ocup. máx. (%)	
Gabarito N. Pavimentos		altura de (m)	

PLANO DIRETOR

SEM RESTRIÇÕES PARA EDIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO

SERVIÇOS URBANOS DISPONÍVEIS

☒ Pavimentação	☒ Iluminação Pública	☐ Rede de Água	☐ Limp. Pública	☐ Coleta Lixo
☐ Passeio	☒ Rede Elétrica	☐ Rede Esgoto	☐ Telefone	☐ Trans. Colet.
☒ Guias/Sarjetas	☐ Gás Encanado	☐ Rede Pluvial	☐	☐

MELHORAMENTOS LOCAIS

☒ Escola	☐ Posto Saúde	☐ Comércio	☐ Banco	☐ Áreas Lazer
--	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

ZONEAMENTO MUNICIPAL

☐ Residencial	☐ Comercial	☐ Industrial	☒ URBANO
--------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

O TERRENO EM QUESTÃO SITUA-SE EM ZONA RURAL.

E AFASTADO DO CENTRO DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 3 -

CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS

PROCESSO: PMCC

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

TERRENO PROXIMO DE VARZEA, COM MATA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA, SEM BENFEITORIAS NO LOCAL

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção **0,00** m²

USO	☐ Residencial	☐ Comercial	☐ Industrial	☐ Misto	☐
ESTRUTURA	☐ Concreto	☐ Metálica	☐ Alvenaria	☐ Madeira	☐
COBERTURA	☐ Laje	☐ Telha Barro	☐ Fibro-cim.	☐ Metálica	☐
PADRÃO	☐ Alto	☐ Normal	☐ Baixo		
REV.FACHADA	☐ Reboco/Pint.	☐ Cerâmico	☐ Mármore/Granito		
PISOS	☐ Cimentado	☐ Cerâmico	☐ Marm/Granito	☐ Taco/Tabua	☐ paviflex
FORRO	☐ Laje	☐ Madeira	☐ Gesso	☐ S/Forro	☐ Parcial
ESQUADRIAS	☐ Ferro	☐ Madeira	☐ Alumínio	☐ Vidro	☐
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		☐ Bom	☐ Regular		
		☐ Rep import.	☐ Rep simples	☐ V. Salvado	
IDADE	Idade Apar	anos		Vida Útil	anos

N. PAVIMENTOS

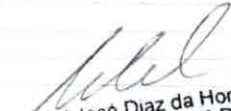
Nº VAGAS GARAGEM

☐ Q. ESPORTE	Vagas Cobertas	Descobertas
	☐ P. GROUND	☐ S. FESTAS
	☐ Ocupado/Alugado/Aforado	☐ PISCINA
SITUAÇÃO ATUAL		☐ Invasido
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)		☐ Vago
☐ Ar Cond. Central	☐ Ar Cond Individual	☐ Gerador Próprio
☐ Escada Rolante	☐ Elevadores	☐ Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção	m ²	Tipo
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	☐ Bom	☐ Regular
	☐ Rep simples	☐ Rep import.
		☐ V. Salvado
IDADE	Idade Apar	anos
		Vida Útil
		anos

OUTRAS BENFEITORIAS


Manoel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 4 -

PESQUISA

PROCESSO: PMCC

01

Fator de oferta

Data: 17/11/2022

test(m) 10

Área do terreno (m2) 300,00

prof(m): 30

ENDEREÇO:

FONTE: ALMEIDA IMOBILIARIA

OBS:

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz

☐ Quadra total

☐ Vila

☒ 1 Nº Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ _____

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐ _____

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$/m2 R\$33,33

Rest. Legal NÃO POSSUI

02

Fator de oferta

Data 17/11/2022

test(m): 300

Área Constr. (m2) 60.000,00

prof(m) 200

ENDEREÇO: EMPREENDIMENTOS MOREIRA

FONTE: EMPREENDIMENTOS MOREIRA

OBS:

01562999758711

☒ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz

☐ Quadra total

☐ Vila

☒ 1 Num Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☒ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☒ Nada requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐ _____

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$/m2 R\$15,00

Rest. Legal NÃO POSSUI

03

Fator de oferta

Data

test(m).

Área do terreno (m2)

prof(m).

ENDEREÇO:

FONTE

OBS:

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Firme

☐ Inundável

☐ _____

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$/m2 R\$0,00

Rest. Legal NÃO POSSUI

Wanuel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 5 -

PESQUISA

PROCESSO: PMCC

04

FATOR

Data: _____

test(m): _____

Área Constr. (m²) _____

prof(m): _____

ENDEREÇO: _____

FONTE: _____

OBS: _____

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$0,00

REST. LEGAL NÃO POSSUI

05

Fator de oferta

Data: _____

test(m): _____

Área Constr. (m²) _____

prof(m): _____

ENDEREÇO: _____

FONTE: _____

OBS: _____

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$0,00

REST. LEGAL NÔ POSSUI

06

Fator de oferta

Data: _____

test(m): _____

Área Constr. (m²) _____

prof(m): _____

ENDEREÇO: _____

FONTE: _____

OBS: _____

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

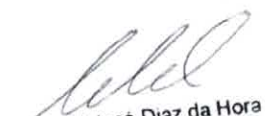
☐ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$0,00

REST. LEGAL


Manoel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 8b -

MEMÓRIA DE CÁLCULO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº: PMCC

Benfeitoria Principal				Benfeitoria Secundária			
Área (m²)	0,00	Idade Aparente (anos)	0	Área (m²)	0,00	Id. Aparente (anos)	0
Cub (R\$/m²)		Vida Útil (anos)	0	Cub (R\$/m²)		Vida Útil (anos)	0
Kp	1,05	Est. Conserv.		Kp	1,00	Est. Conserv.	
Kcf	0,00	Tipo Estrutura		Kcf	0,00	Tipo Estrutura	
Fator Loja(Fj)	0,90			Fator Loja(Fj)			
Fund. Esp (Fe)				Fund. Esp (Fe)			
Inst. Esp (Ie)				Inst. Esp (Ie)			
Outros				Outros			

Estado Conserv.	1 ==>	Bom
	2 ==>	Regular
	3 ==>	Reparos Simples
	4 ==>	Reparos Importantes
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura
	2 ==>	Peq. estrut./resid. luxo
	3 ==>	Indust./resid. médio
	4 ==>	Resid. modesto/pop.

Manoel Jose Diaz da Hora
Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO:

PMCC

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS 2.00

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01	30,00	6,56	43,03	282,30	1851,89
02	16,88	-6,56	43,03	-282,30	1851,89
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			86,07	0,00	3703,78

MÉDIA
DESV. PAD. AMOSTRA
DESV. PAD. POP.

$\mu = 23,44$
 $s = 6,56$
 $\sigma_{crit} = 9,28$

$a_3 = 0,00$
 $a_4 = -2,00$
 $\sigma_3 = 0,00$
 $\sigma_4 = 0,00$

NORMALIDADE

$ a_3 < 1,5 \times \sigma_3$	NÃO ATENDEU	0,00	0,00
$ a_4 + 6/(n+1) < 1,5 \times \sigma_4$	NÃO OK!	0,00	0,00

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico	#N/D
Elemento Extremo	6,56
$ X_i - \bar{x} / \sigma$	0,71
Existe elemento a ser rejeitado?	#N/D

CAMPO DE ARBITRIO

"T" de Student = #N/D

Lc =

23,44

±

#N/D

Superior

Inferior

#N/D

#N/D

Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9b -

MEMORIA DE CALCULO DO FATOR DEPRECIACAO

PROCESSO Nº:

PMCC

BENFEITORIA	Principal	Secundária	Fator Deprec. Sec
Idade Aparente:	5	0	k =
Vida Útil :	0	0	
Estado Conservação	3	0	Fd =

Fator Deprec. Princ

K =

Fd = 1.0000

TABELA							
1	2	3	4	5	6	7	8
Idade % Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import.	
2	1.02	2	3.51	2	18.90	2	53.10
4	2.08	4	4.55	4	19.80	4	53.60
6	3.18	6	5.62	6	20.70	6	54.10
8	4.32	8	6.73	8	21.60	8	54.60
10	5.50	10	7.88	10	22.60	10	55.20
12	6.72	12	9.07	12	23.60	12	55.80
14	7.98	14	10.30	14	24.60	14	56.40
16	9.28	16	11.60	16	25.70	16	57.00
18	10.60	18	12.90	18	26.80	18	57.60
20	12.00	20	14.20	20	27.90	20	58.30
22	13.40	22	15.60	22	29.10	22	59.00
24	14.90	24	17.00	24	30.30	24	59.60
26	16.40	26	18.50	26	31.50	26	60.40
28	17.90	28	20.00	28	32.80	28	61.10
30	19.50	30	21.50	30	34.10	30	61.80
32	21.10	32	23.10	32	35.40	32	62.60
34	22.80	34	24.70	34	36.80	34	63.40
36	24.50	36	26.40	36	38.10	36	64.20
38	26.20	38	28.10	38	39.60	38	65.00
40	28.80	40	29.90	40	41.00	40	65.90
42	29.90	42	31.60	42	42.50	42	66.70
44	31.70	44	33.40	44	44.00	44	67.60
46	33.60	46	35.20	46	45.60	46	68.50
48	35.50	48	37.10	48	47.20	48	69.40
50	37.50	50	39.10	50	48.80	50	70.40
52	39.50	52	41.90	52	50.50	52	71.30
54	41.60	54	43.00	54	52.10	54	72.30
56	43.70	56	45.10	56	53.90	56	73.30
58	45.80	58	47.20	58	55.60	58	74.30
60	48.80	60	49.30	60	57.40	60	75.30
62	50.20	62	51.50	62	59.20	62	75.40
64	52.50	64	53.70	64	61.10	64	77.50
66	54.80	66	55.90	66	63.00	66	78.60
68	57.10	68	58.20	68	64.90	68	79.70
70	59.50	70	60.50	70	66.80	70	80.80
72	62.20	72	62.90	72	68.80	72	81.90
74	64.40	74	65.30	74	70.80	74	83.10
76	66.90	76	67.70	76	72.90	76	84.30
78	69.40	78	70.20	78	74.90	78	85.50
80	72.00	80	72.70	80	77.10	80	86.70
82	74.60	82	75.30	82	79.20	82	88.00
84	77.30	84	77.80	84	81.40	84	89.20
86	80.00	86	80.50	86	83.60	86	90.50
88	82.70	88	83.20	88	85.80	88	91.80
90	85.50	90	85.90	90	88.10	90	93.10
92	88.30	92	88.60	92	90.40	92	94.50
94	91.20	94	91.40	94	92.80	94	95.80
96	94.10	96	94.20	96	95.10	96	97.20
98	97.00	98	97.10	98	97.60	98	98.00
100	100	100	100	100	100	100	100

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9c -

COMPOSIÇÃO DO "KP" / TABELA DO "KCF"

PROCESSO Nº:

PMCC

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos
1) Grande Estrutura	1,25	1,25	1,210	1,21 1,13 1,13 1,03
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	1,15	1,15	1,125	1,125 1,078 1,078 1,025
3) Industrial e residencial medio	1,10	1,1	1,084	1,084 1,052 1,052 1,02
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05	1,042	1,042 1,026 1,026 1,015

BENFEITORIA PRINCIPAL

COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00
Administração		0,00
1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais	3	0,03
Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,03
Despesas Eventuais	2	0,02
Despesas de Comercialização		0,00
3ª Subtotal		1,02
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,05 Cub

Kp = 1,05

BENFEITORIA SECUNDÁRIA

COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00
Administração		0,00
1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais		0,00
Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,00
Despesas Eventuais		0,00
Despesas de Comercialização		0,00
3ª Subtotal		1,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,00

Kp = 1,00

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9d -

TABELAS

PROCESSO Nº PMCC

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24


Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 10 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO Nº:

PMCC

Nº ELEMENTOS: 6,00

ELEM	R\$/m²	FATOR FONTE	R\$/m² CORRIG.	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				FATOR AG. SIMPLES	FATOR AGR. RELATIVO
PESQ				Ftr	Fat	Ftm	Frl		
1	33,33	0,90	30,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	0,90
2	15,00	0,90	13,50	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	0,90
3	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
4	0,00	0,90	0,00					0,00	0,00
5	0,00	0,90	0,00					0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
IMÓVEL AVALIANDO				1,00	1,00	1,00		1,00	1,00

VALORES UNIT. HOMOGENEIZADOS

CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITORIAS

ELEM. PESQ.	R\$/m² HOMOG.	ELEM. TESTE 2	ELEM. TESTE 3	COMPONENTES	PRINCIPAL	SECUNDÁRIA
1	33,33			Area Construída	R\$/m²	
2	15,00			Custo Unitário Básico		
3	0,00			Coef. Valor Pleno (Kp)		
4	0,00			Fator Depreciação		
5	0,00			Vantagem Coisa Feita		
6	0,00			Fator de Loja		
7	0,00					
8	0,00					
9	0,00			$Vb = Ab \cdot CUB \cdot Kp \cdot Fd \cdot Kcf \cdot Flj$ (total parcial - A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	0,00			Fundações Especiais	R\$	
11	0,00			Instalações Especiais	R\$	
12	0,00			Outros		
13	0,00			(total parcial - B)	R\$	
14	0,00					
15	0,00			TOTAL BENFEITORIAS	R\$	
MÉDIA	24,17	0,00	0,00			
D. PAD.	9,16	0,00	0,00			
D. CRIT.	#N/D	0,00	0,00			
L SUP.	#N/D	0,00	0,00			
L INF.	#N/D	0,00	0,00			

ÁREA TERRENO Att =	39319,12
VALOR UNITÁRIO Vu =	24,17
FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Fk) =	0,875

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$831.435,56
$V_{it} = (V_l + V_b) \cdot F_k$		

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat: 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

1 - O terreno, objeto da presente avaliação, trata-se de um terreno urbano, ofertado para avaliação para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Dispõe das seguintes características: Terreno com a maior parte em relevo acidentado composto com mata secundária.

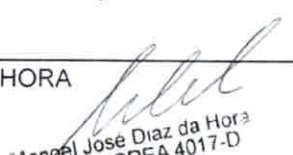
2 - Para a elaboração da presente avaliação este profissional utilizou planilha para elaboração de cálculo de avaliação.

Para o cálculo do preço do metro quadrado do terreno avaliando, este profissional junto à PMCC pesquisou compra e venda de terrenos locais os valores das ofertas dos terrenos semelhantes ao avaliado, em imobiliária e empreendedores, cujo resultado das pesquisas encontra-se perfeitamente identificado no corpo deste laudo.

3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

Canaã dos Carajás, 17 de Novembro de 2022

MANOEL JOSE DIAZ DA HORA


Manoel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2023

CENTRO ESPORTIVO VILA BOM JESUS



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2023
CENTRO ESPORTIVO VILA BOM JESUS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



MEMO: Nº 170/2023-SEPLANE

Canaã dos Carajás, 24 de abril de 2023.

Ao: Sr. Zito Augusto Correa
Secretário Municipal de Obras

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Memorando 2023/SEMOB de 17 de abril de 2023, venho informar disponibilidade financeira e dotação orçamentária para subsidiar as despesas decorrentes da Desapropriação de imóvel para fins de Construção de Complexo Esportivo.

Orgão: 10- Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Unidade Orçamentaria: 1014-Secretaria Municipal de Obras.

Projeto/Atividade: 15 451 1324 1.035-Desapropriar Imóveis para Fins Públicos.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.93-00; Indenizações e Restituições.

Fonte de Recursos: 1708.

Atenciosamente,

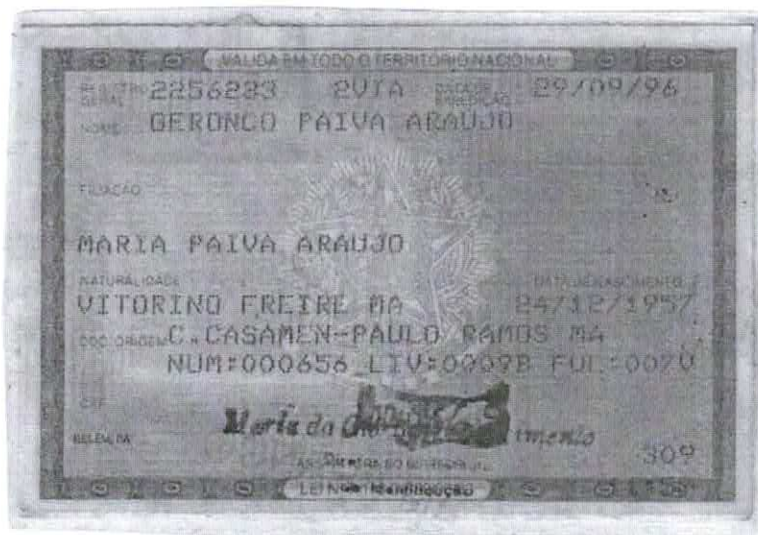
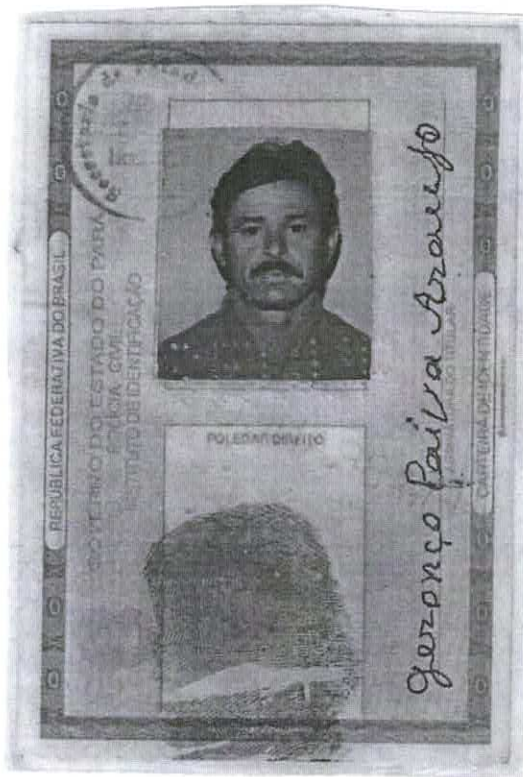

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Planejamento
Portaria nº 019/2021 - GP



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2023
CENTRO ESPORTIVO VILA BOM JESUS

DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
283.323.262-49

Nome
GERONCO PAIVA ARAUJO

Nascimento
24/12/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
0A12.3253.80B6.2EAE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:01:01 do dia 16/05/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Rua Getúlio Vargas, 42 - Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.537-000 Tel: (91) 9231-1793

AUTENTICAÇÃO Nº 155709

Confirma e atesta conforme, nesta data, com o original e existente no meio eletrônico e no endereço registrado, dou fe Canaã dos Carajás, 22 de novembro de 2022-11.06.42 Em Test. da verdade

RAFAEL PAIXAO DA CUNHA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 7,25
Selo 001393181A



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA, OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Rua Getúlio Vargas, 42 - Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.537-000 Tel: (91) 9231-1793

AUTENTICAÇÃO Nº 155709

Confirma e atesta conforme, nesta data, com o original e existente no meio eletrônico e no endereço registrado, dou fe Canaã dos Carajás, 22 de novembro de 2022-11.06.43 Em Test. da verdade

RAFAEL PAIXAO DA CUNHA - Escrevente
Diligência: R\$ 57,50 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 58,35
Selo 001532712A



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA, OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - DIOEM

IDENTIFICADO
MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAUJO

RELACÃO
MARIA PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO **01/06/1982** NATURALIDADE **GONCALVES DIAS - MA** RACIA **P**

ORGÃO EXPEDIDOR **PC/PA** OBSERVAÇÃO

NÃO ALFABETIZADO (A)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **658.919.612-83** DNI **4000413** Z/IA **DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2021 10:54**

REGISTRO CIVIL
C. CASAMEN - PAULO RAMOS MA
NUM: 658 LIV: 98 FOL: 7V

T. ELEITOR **007925071376** CTPS **007925071376** SERIE **UF**

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **206748196400071**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000533034

QR CODE

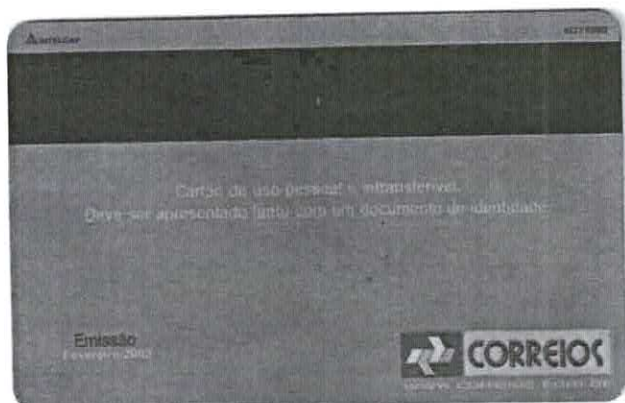
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Autenticado a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé Canaã dos Carajás, 23 de novembro de 2022-12:44:28 Em Teste da verdade

RAFAEL PAIXÃO DA CUNHA - Escrevente
Empenhamento: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 7,25 Selo 001393298A

QUALIDADE NA AUTENTICAÇÃO, NATUREZA DA EMISSÃO REPRODUZIDA, FOLIO: 00000001101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Vitorino Freire
MUNICÍPIO DE Paulo Ramos
DISTRITO DE Paulo Ramos



Raimundo Nonato de Assunção Silveira

Oficial Paulo Ramos do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 656, à fls. 7-Verso, do livro n.º 9-B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 15 de agosto de 1978, foi feito o casamento de Geronço Paiva Araujo com Maria de Lourdes Pereira da Silva

contraído perante o Juiz 1º Suplante de Juiz- Pelisberto Elói da Silva e as testemunhas Maria do Socorro Silveira Teixeira e Raimundo Lopes

Ele, nascido em Deus Quer- Vitorino Freire- Maranhão

aos 24 de dezembro de 1957

profissão Lavrador- solteiro, domiciliado e residente em Centro do José Estevão, neste Município, filho de Maria Paiva Araujo

Ela, nascida em Mata da Cigerra- Gonçalves Dias- Maranhão

aos 12 de junho de 1962

profissão Doméstica- solteira, domiciliada e residente em Centro do José Estevão, neste Município, filha de Maria Pereira da Silva

a qual passou assinar-se Maria de Lourdes Pereira Araujo
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I a IV, do Código Civil Brasileiro. - Observações: Casamento celebrado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Paulo Ramos

16 de fevereiro de 1979

D. B. e S. _____

Raimundo Nonato de Assunção Silveira
Oficial

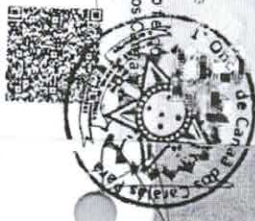
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAL DOS CARALAS-PA

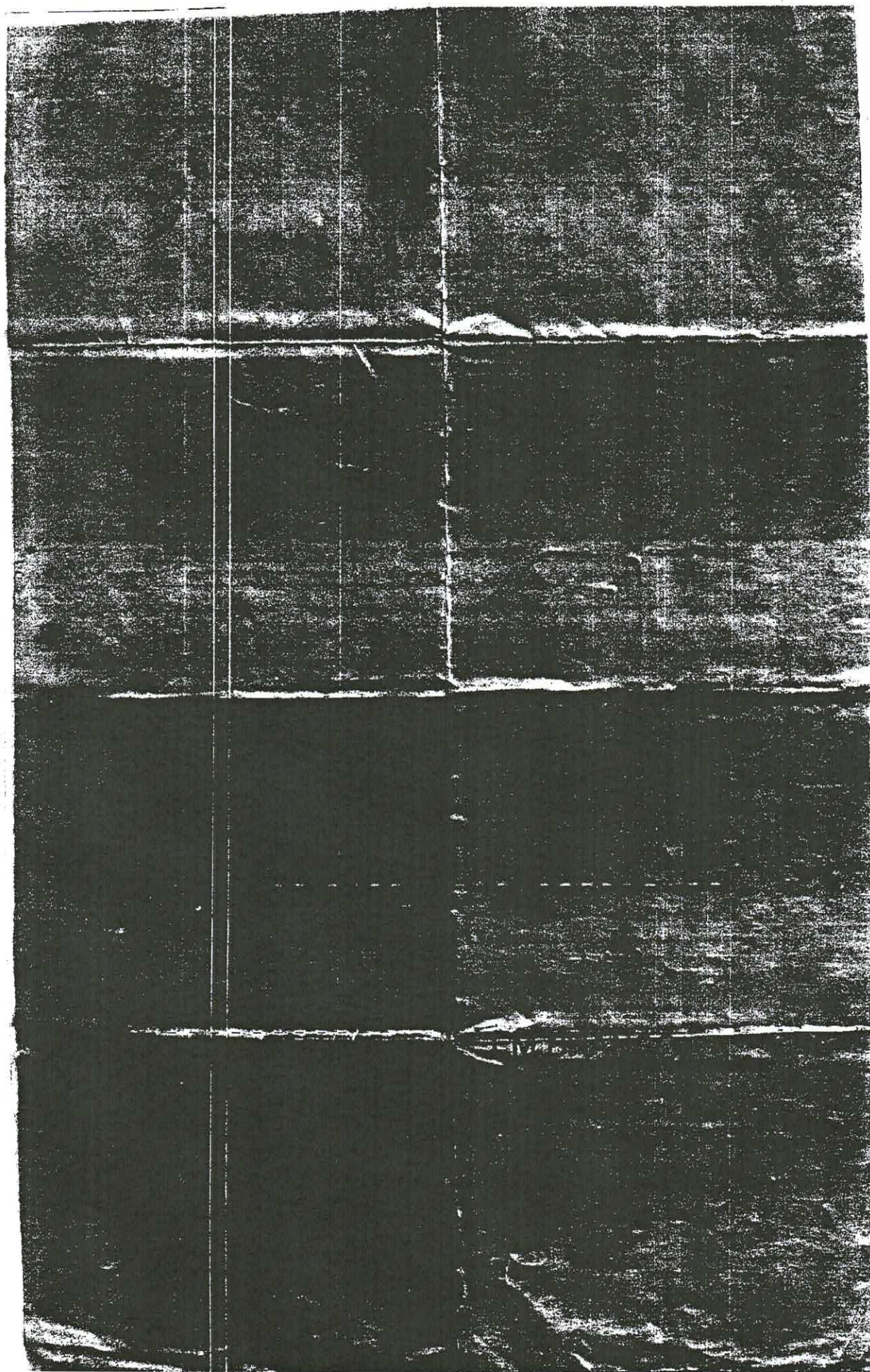
Autenticação nº 155708

Autenticação a presente cópia documental por ser reprodução documental autenticada com a qual contém a cópia dos

RAFAEL PAIXÃO - Escrivão
Empenhos R\$ 6,40 - selo R\$ 0,85 - Total R\$ 7,25 São

TERMO DE AUTENTICAÇÃO: certifica que a cópia documental, por reprodução





=====

COOP DE CRED, POUP E INV SUDOESTE MT/PA EXTRATO DE CONTA CORRENTE
GERONCO PAIVA ARAUJO conta corrente 16587-2 AG: 0804 CPF:283.323.262-49 Banco748
AV. RUA PRIMEIRA, 0
VILA BOM JESUS 68537-000
CANAA DOS CARAJAS PA PAG.: 00001
DISP.: 30,00 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

=====

PERIODO: DE 04/2023 A 04/2023

=====

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
=====					
//****	*****	SALDO ANTERIOR		0,00	
25/04/2023	NCX000056	DEP DINHEIRO	50,00		
25/04/2023	COTA	INTEGRALIZACAO CAPITAL	20,00	30,00	

=====

SALDO ATUAL.....: 30,00 | 30,00
SALDO APL. AUTOM.:0,00 | LANCAMENTOS FUTUROS
SALDO BLOQUEADO...:0,00 | 25/04/2023 CAPITAL A INTEGRALIZAR 20,00
BLOQUEIO JUDICIAL:0,00 |
SALDO MEDIO:0,00 |
DEBITOS.....: 20,00 |
CREDITOS.....: 50,00 |
IOF Adicional Adto Depositante: 0,00 |
IOF Adicional Cheque Especial.: 0,00 |
IOF B sico Adto Depositante...: 0,00 |
IOF B sico Cheque Especial....: 0,00 |

=====

Poderão ocorrer lançamentos a partir de 24/04/2023
Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

=====

LIMITE(S) PRÉ-APROVADO(S):

●

Classificação: Comércio, Outros Serviços e Atividades	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Dispositivo: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

GERONCO PAIVA ARAUJO
INSTALAÇÃO: 50804747
CPF: *-323.26*-****
AV PRINCIPAL, S/N, RUA PRIMEIRA CEP:
68537-000 CANAÃ DOS CARAJAS - CANAÃ DOS CARAJAS
- PA

Parceiro de Negócio
51041348

Conta Contrato
50804747

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	25/01/2023	R\$ 91,13

Data das Leituras	Leitura Anterior 20/12/2022	Leitura Atual 18/01/2023	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 15/02/2023
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 035481351 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
 Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svvs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 152301048957280001806060000354913512099728930
 Protocolo de autorização: 3152300001786523 -
 18/01/2023 às 11:51:09



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quédos débitos relativos a 2022, exosto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Suasitui declarações anteriores

• Períodos: Band, Tarif.: Verde:

21/12 - 18/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Energia (kWh)	59	1,120169	0,878900	3,02	11,23	66,09
ITENS FINANCEIROS						25,04
Cip-Ilum Pub Pref Munic						

	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
	ICMS	66,09	17,0000	11,23
	PIS	54,86	0,9767	0,54
	COFINS	54,86	4,3158	2,48

CONSUNTO		Valor
JAN/22		12
FEV/22		15
MAR/22		14
ABR/22		23
MAI/22		23
JUN/22		42
JUL/22		32
AGO/22		35
SET/22		66
OUT/22		74
NOV/22		65
DEZ/22		65
JAN/23		59
Alíq.		

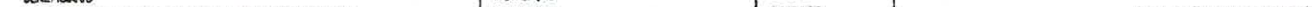
Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
21020731990	Consumo	ATIVO TOTAL	2.966	3.025	1,00	59 kWh	BA3A.E70F.0DE9.6E0F.3C1B.437B.31AA.C0FC		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3092/22	18/01/2023	

AVISO DE VENCIMENTO	
-----------------------------------	--

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 86
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento em português e espanhol
 9h-18h de segunda a sexta-feira
 9h-18h de sábado e domingo

DIRETOS
 É direito do consumidor ou da central geradora solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, DCEA e DCEB a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.384258 10212.441173 3 00000000009113		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				25.01.2023	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA		AGENCIACODIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		50804747	01/2023		
DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERENCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
18.01.2023	0202301035491351	DM	N	18.01.2023	33733842510212441
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DOCUMENTO
	17	R\$			91,13
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					(1) DESCONTO ABATIMENTO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					(2) OUTRAS DEDUÇÕES
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.					(3) MULTA
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					(4) OUTROS ACRÉSCIMOS
GERONCO PAIVA ARAUJO 283.323.282-49					(5) VALOR COBRADO
					



Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Dtp: 127 V Lim Min: 118 V Lim Max: 133 V			
GERONCO PAIVA ARAUJO INSTALAÇÃO: 50804747 CPF: ***.323.26-** AV PRINCIPAL, S/N, RUA PRIMEIRA CEP: 68537-000 CANAA DOS CARAJAS - CANAA DOS CARAJAS - PA		Parcela de Negócio 51041348 Conta Contrato 50804747	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2023	25/01/2023	R\$ 91,13	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	18/01/2023	29	15/02/2023



NOTA FISCAL Nº 035491351 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.ra.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
1523010489572800018066000354913512099728930
Protocolo de autorização: 3152300001786523 -
18/01/2023 às 11:51:09

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde: 21/12 - 18/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Energia (kWh)	59	1.120169	0,878900	3,02	11,23	66,09	ICMS	66,09	17,0000	11,23
							PIS	54,86	0,9767	0,54
							COFINS	54,86	4,5158	2,48
						25,04				

CONSUMO kWh	JAN/22	12
	FEV/22	15
	MAR/22	14
	ABR/22	23
	MAI/22	23
	JUN/22	42
	JUL/22	32
	AGO/22	35
	SET/22	66
	OUT/22	74
	NOV/22	65
	DEZ/22	65
JAN/23	59	
Ativo		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
21020731980	Consumo	ATIVO TOTAL	2.966	3.025	1,00	59 kWh

Reservado ao Fisco
BA3A.E70F.0DE9.6E0F.3C1B.437B.31AA.C0FC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	18/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 0185 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atendimento personalizado e especializado @equatorialpa @equatorialpa @equatorialpa	Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Localizada dentro do atendimento ao cliente, atende às demandas de 24h ANACON-PA 0800 727 8147 Localizada dentro do atendimento ao cliente Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Localizada dentro do atendimento ao cliente
--	--

DIREITOS
É direito do consumidor ou do centralizador de reatificar a distribuição e detalhamento da apuração dos indicadores DCE, DCE, DCE e DCE a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do centralizador de reatificar uma concessão, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou centralizador.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.384258 10212.441173 3 00000000009113

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO: 18.01.2023

USO DO BANCO: 17

ESPECIE DOCUMENTO: DM

ESPECIE MOEDA: R\$

REFERENCIA: 01/2023

DATA PROCESSAMENTO: 18.01.2023

VALOR: 91,13

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO: GERONCO PAIVA ARAUJO 283.323.262-49

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2023
CENTRO ESPORTIVO VILA BOM JESUS

PEÇAS TÉCNICAS DO IMÓVEL



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL URBANO: Constituído pelo **LOTE 01**, com **Área: 39.319,12 m²** e **Perímetro: 808,25 m** na **Vila Bom Jesus**, Canaã dos Carajás-PA. **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Terreno localizado, no **LOTE 01 RUA**, inicia-se a descrição no vértice **P-1** na coordenada **E: 608.945,545 N: 9.289.389,141**, com azimute de **83°26'57"** com uma distância de **230,36 m** de frente até o vértice **P-2** de coordenada **E: 609.174,403 N: 9.289.415,422**, confrontando com **RUA**, segue com azimute de **150°48'28"** com uma distância de **135,54 m** do lado direito até o vértice **P-3** de coordenada **E: 609.240,511 N: 9.289.297,098**, confrontando com **QUEM E DE DIREITO**, daí segue com azimute de **231°02'55"** com uma distância de **59,44 m** ao fundo até o vértice **P-4** de coordenada **E: 609.194,282 N: 9.289.259,728**, confrontando com **VP 12**, daí segue com azimute de **266°13'15"** com uma distância de **237,37 m** ao fundo até o vértice **P-5** de coordenada **E: 608.957,428 N: 9.289.244,082**, confrontando com **QUEM E DE DIREITO**, daí segue com azimute de **355°19'00"** com uma distância de **145,54 m** do lado esquerdo até o vértice **P-1** de coordenada **E: 608.945,545 N: 9.289.389,141**, confrontando com **QUEM E DE DIREITO**. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CANAÃ DOS CARAJÁS, 04 de abril 2023

Claumir Assunção Fernandes
Coord. de Representação Territorial e Topografia
Portaria nº 042/2019 - GP


Resp. Técnico: Claumir Assunção Fernandes
Coord. De Representação Territorial e Topografia
Portaria nº 042/2019-GP
Téc. Em Agrimensura
Eng. Civil



DATUM - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51 WGR



De	Para	Azimuth	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	83°26'57"	230,36 m	608.945,545	9.289.389,141
2	3	150°48'28"	135,54 m	609.174,403	9.289.415,422
3	4	231°02'55"	59,44 m	609.240,511	9.289.297,098
4	5	266°13'15"	237,37 m	609.194,282	9.289.259,728
5	1	355°19'00"	145,54 m	608.957,428	9.289.244,082



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA



PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA

Imóvel:

Quadra: - Lote:

Área:

39.319,12 m²

Município: Canaã dos Carajás

Comarca: Canaã dos Carajás

Perímetro (m):

808,25 m

Estado:

PARÁ

Bairro:

VILA BOM JESUS

Escala:

1 / 2750

Data: 04/04/2023

Código do Profissional:

GNA

Resp. Téc:

CLAUMIR ASSUNÇÃO FERNANDES
Coord. de Representação Territorial e Topografia
Portaria Nº 042/2019-GP
Credenciamento - GNA

CLAUMIR ASSUNÇÃO FERNANDES
Coord. de Representação Territorial e Topografia
Portaria Nº 042/2019 - GP

CERTIFICAÇÃO N.º:

Demonstrativo do imóvel

Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Situação: Pendente

Dados do Imóvel

Nº do Recibo: PA-1502152-DE36DD27959C42748A1525CAC0E716D5
Nº do Protocolo: PA-422474-457AA93311E602D72E2187CC0BE98DA2
Município / UF: Canaã dos Carajás / Pará
Área do Imóvel: 37,12 ha
Área Documental do Imóvel: 42,17 ha
Módulos Fiscais: 0,5304
Centróide: Lat: 06°25'41,24" S, Long: 50°00'22,92" O

Dados do Cadastrante

Nome: CLAUDENIZIO RODRIGUES MOTA
Registro: 3211-10
Nº de ART: Não Informado

Cobertura do Solo

Área antropizada não consolidada	0,00 ha	0,0 %
Área consolidada	37,12 ha	100,0 %
Remanescente de vegetação nativa	0,00 ha	0,0 %
Área de regeneração total	0,00 ha	0,0 %
- Área de regeneração sobre área consolidada	0,00 ha	0,0 %
Área de regeneração sobre área antropizada	0,00 ha	0,0 %

Reserva Legal

Reserva Legal	0,00 ha	0,0 %
---------------	---------	-------

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Área de preservação permanente	0,00 ha	0,0 %
--------------------------------	---------	-------

Áreas de Uso Restrito

Área de uso restrito	0,00 ha	0,0 %
----------------------	---------	-------

Tipologias

Nenhuma tipologia encontrada para este imóvel.



Demonstrativo do imóvel

Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Regularidade do Imóvel

	37,12 ha
Área de uso alternativo do solo	0,00 ha
Área de reserva legal a regularizar	0,00 ha
Área de preservação permanente a recompor	0,00 ha
Área de uso restrito a recompor	0,00 ha
Área antropizada não consolidada	0,00 ha



Demonstrativo do imóvel

Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Restrições

Sobreposição com outros imóveis

Sobreposição	Sobreposição	Percentual
PA-1502152-331193DC80FD49ED8886EA3DDCC37716	0,00 ha	0,0 %
PA-1502152-49C1B40888BD411DB55C616C590D4FCF	8,22 ha	22,1 %
PA-1502152-B6844622F7604172B454B0F6B68CA67B	5,37 ha	14,4 %
T	13,60 ha	36,6 %



Demonstrativo do imóvel

Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Outras sobreposições

Nenhuma sobreposição adicional encontrada





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1502152-DE36.DD27.959C.4274.8A15.25CA.C0E7.16D5	Data de Cadastro: 16/11/2015 15:21:58
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA QUATRO IRMÃOS		
Município: Canaã dos Carajás		UF: Pará
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°25'41,24" S	Longitude: 50°00'22,92" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 37,1258		Módulos Fiscais: 0,5304
Código do Protocolo: PA422474457AA93311E602D72E2187CC0BE98DA2		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

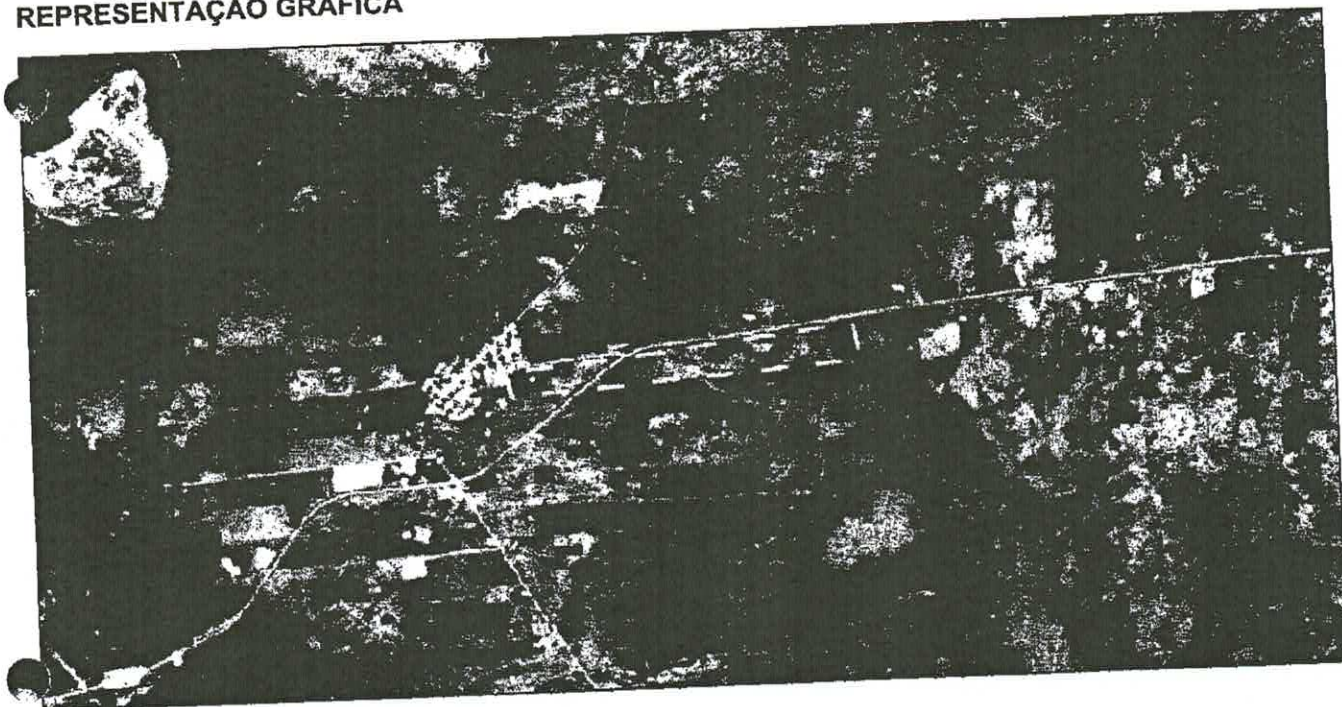
Registro no CAR: PA-1502152-DE36.DD27.959C.4274.8A15.25CA.C0E7.16D5

Data de Cadastro: 16/11/2015 15:21:58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [42.1752 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [37,1258 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 283.323.262-49

Nome: GERONÇO PAIVA ARAUJO

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1502152-DE36.DD27.959C.4274.8A15.25CA.C0E7.16D5 Data de Cadastro: 16/11/2015 15:21:58

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	37,1258	Área Consolidada	37,1258
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	37,1258	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
93189	01/01/1990	2U	0001	Canaã dos Carajás/PA





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1502152-DE36.DD27.959C.4274.8A15.25CA.C0E7.16D5	Data de Cadastro: 16/11/2015 15:21:58
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA QUATRO IRMÃOS		
Município: Canaã dos Carajás		UF: Pará
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°25'41,24" S	Longitude: 50°00'22,92" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 37,1258	Módulos Fiscais: 0,5304	
Código do Protocolo: PA422474457AA93311E602D72E2187CC0BE98DA2		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

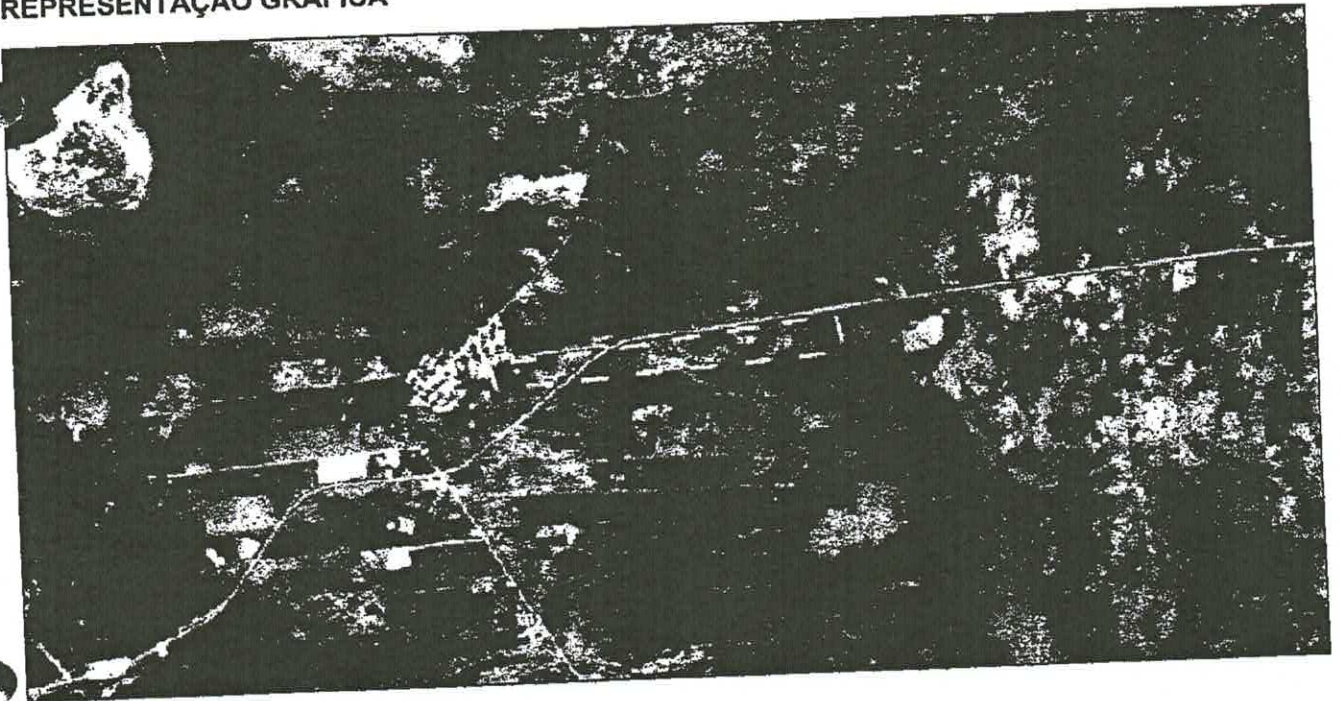
Registro no CAR: PA-1502152-DE36.DD27.959C.4274.8A15.25CA.C0E7.16D5

Data de Cadastro: 16/11/2015 15:21:58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [42.1752 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [37,1258 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 283.323.262-49

Nome: GERONÇO PAIVA ARAUJO

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1502152-DE36.DD27.959C.4274.8A15.25CA.C0E7.16D5 Data de Cadastro: 16/11/2015 15:21:58

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	37,1258	Área Consolidada	37,1258
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	37,1258	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
93189	01/01/1990	2U	0001	Canaã dos Carajás/PA



Demonstrativo do imóvel

Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Dados do Imóvel		Situação: Pendente
Nº do Recibo:	PA-1502152-DE36DD27959C42748A1525CAC0E716D5	
Nº do Protocolo:	PA-422474-457AA93311E602D72E2187CC0BE98DA2	
Município / UF:	Canaã dos Carajás / Pará	
Área do Imóvel:	37,12 ha	
Área Documental do Imóvel:	42,17 ha	
Módulos Fiscais:	0,5304	
Centróide:	Lat: 06°25'41,24" S, Long: 50°00'22,92" O	

Dados do Cadastrante

Nome:	CLAUDENIZIO RODRIGUES MOTA
Registro:	3211-10
Nº de ART:	Não Informado

Cobertura do Solo

Área antropizada não consolidada	0,00 ha	0,0 %
Área consolidada	37,12 ha	100,0 %
Remanescente de vegetação nativa	0,00 ha	0,0 %
Área de regeneração total	0,00 ha	0,0 %
- Área de regeneração sobre área consolidada	0,00 ha	0,0 %
Área de regeneração sobre área antropizada	0,00 ha	0,0 %

Reserva Legal

Reserva Legal	0,00 ha	0,0 %
---------------	---------	-------

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Área de preservação permanente	0,00 ha	0,0 %
--------------------------------	---------	-------

Áreas de Uso Restrito

Área de uso restrito	0,00 ha	0,0 %
----------------------	---------	-------

Tipologias

Nenhuma tipologia encontrada para este imóvel.



Demonstrativo do imóvel

Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Regularidade do Imóvel

	37,12 ha
Área de uso alternativo do solo	0,00 ha
Área de reserva legal a regularizar	0,00 ha
Área de preservação permanente a recompor	0,00 ha
Área de uso restrito a recompor	0,00 ha
Área antropizada não consolidada	0,00 ha



Demonstrativo do imóvel

Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Restrições

Sobreposição com outros imóveis

Sobreposição	Sobreposição	Percentual
PA-1502152-331193DC80FD49ED8886EA3DDCC37716	0,00 ha	0,0 %
PA-1502152-49C1B40888BD411DB55C616C590D4FCF	8,22 ha	22,1 %
PA-1502152-B6844622F7604172B454B0F6B68CA67B	5,37 ha	14,4 %
Total	13,60 ha	36,6 %



Demonstrativo do imóvel
Data de emissão: 02/02/23 13:15:15

Outras sobreposições

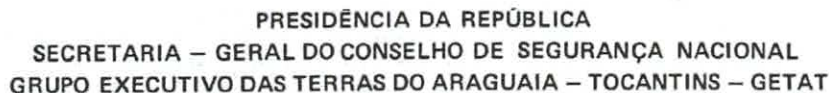
Nenhuma sobreposição adicional encontrada





PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2023
CENTRO ESPORTIVO VILA BOM JESUS

TÍTULO AQUISITIVO DO IMÓVEL

[illegible]

Sul : Lote 07 Quadra 41 - Francisco Franco Alves
Leste : Lote 17 Quadra 40 - Raimundo Nonato R. Silva

mediante as seguintes condições:

- a) residir na área e cultivá-la;
- b) comprometer-se a pagar as despesas relativas à demarcação, bem como quaisquer outras, decorrentes de eventuais benfeitorias erigidas com o concurso do Poder Público;
- c) acatar as determinações do GETAT relativas à programação da área e respeitar a demarcação já realizada.

A transferência desta **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** a terceiro importará em caracterização de posse de ma-fé.

Uma vez infringidas quaisquer das exigências legais, regulamentares ou desta autorização, o ocupante, desde já, renuncia, nesta e na melhor forma de direito, a quaisquer medidas administrativas ou judiciais e reconhece o direito do GETAT de imitir-se sumariamente na posse do imóvel e dar-lhe nova destinação. Complementadas as exigências legais, será ao ocupante outorgado o título de domínio, na forma da legislação em vigor.

Marabá (PA), 29 de Junho de 1984

DE ACORDO

OCUPANTE (ASS. OU POLEGAR DIREITO)

Fernando de Miranda Lisboa
Coordenador do GETAT
Port. nº 20/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Rua Getúlio Vargas, 42 - Jardim dos Carajás/PA - CEP 66.537-000 Tel (91) 99291-1799

AUTENTICACÃO Nº 155788

Autentica a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Sanaã dos Carajás, 22 de novembro de 2022-11:06:09. Em Teste da verdade

RAFAEL PAIXAO DA CUNHA - Escrivente
Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,25 Selo
001393189A





INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPECIE

TITULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
073097	18/12/91	PARAUAPEBAS	PA	14060 00303 91
ÓRGÃO GESTOR				Nº DO MICROFILME
PF MARABA				91 327 00220

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - AUTARQUIA FEDERAL, CRIADA PELO DECRETO - LEI Nº 1110, DE 9/7/70, E ALTERADA PELA LEI Nº 7231, DE 23/10/84.

03 - OUTORGADO

GERONÇO PAIVA ARAUJO
E SEU CONJUGE / COMPANHEIRO(A) IDENTIFICADO E QUALIFICADO NO VERSO

PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	ESTADO CIVIL	Nº DO DOC. DE IDENTIF.	TIPO DE DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	UF
AGRICULTOR	CASADO	89113	CART. PROFISSIONA	PA
NACIONALIDADE/PAÍS DE ORIGEM	DATA DE NASCIM.	CPF/CGC	Nº DE ICR	
BRASILEIRO	24/12/57	283323262 49	00000000	

04 - FUNDAMENTOS LEGAIS DA TITULAÇÃO

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI 4504/64 E LEI 4947/66, DECRETO-LEI: 2375/87

05 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FAZENDA QUATRO IRMAOS	ORÇ LOTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	
	041/0008	048062 007510 0	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	MUNICÍPIO DA SEDE DO IMÓVEL	UF	ÁREA
ZONA RURAL	PARAUAPEBAS	PA	45,2616 HA

ÁREA POR EXTENSO

QUARENTA E CINCO HECTARES , VINTE E SEIS ARES E DEZESSEIS CEN-
TIARES

CONFRONTAÇÕES

NORTE VP 12
LESTE LOTE 17 DA QUADRA 40 VALDIVINO DA SILVA
SUL LOTE FRANCISCO FRANCO ALVES
OESTE VP 13

MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, QUE INTEGRA O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, INTEGRAR O REGISTRO IMOBILIÁRIO CORRESPONDENTE

Nº DO MEMORIAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIF. NO CREA
073097	31/03/84	PAULO ROBERTO GOMES	017112/05A

REGISTRO IMOBILIÁRIO	MATR./TRANSC. OFÍCIO	LIVRO	FOLHA	REGISTRO	COMARCA	UF
UNIÃO	005781	002U	0001		MARABA	PA

06 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL

PREÇO DO IMÓVEL	VALOR ANTECIPADO	SALDO DEVEDOR	COND. DE PAGTO	
CR\$ 210.435,00	CR\$ 0,00	CR\$ 210.435,00	A PRAZO	
Nº DE PRESTAÇÕES	FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO	JUROS	VALOR DA PRESTAÇÃO	DATA DA 1ª. PREST.
004	ANUAL	6,0 %	CR\$ 60.729,00	18/12/92

O PRESENTE TÍTULO SE REGE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO
PRESTAÇÃO SUJEITA A ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI

316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAA DOS CARAJÁS-PA

Rua Ulpiano Vargas, 42 - Centro - Carajás-PA - CEP 68.537-000 - Tel. (94) 292.31-1793

AUTENTICAÇÃO Nº 1557/08

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do
documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Carajás, 22
de novembro de 2022-11-08-10. Em Test. da verdadeRAFAEL PAIXÃO DA CUNHA - Escrevente
Emolumentos R\$ 6,40 + selo R\$ 0,05 -- Total: R\$ 7,25 Selo
001393190A

"OBRIGADA A AUTENTICAÇÃO, PORQUE O TÍTULO IMOBILIÁRIO ESTE DOCUMENTO É"

"O presente título é inextinguível pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 195 da Constituição e partir da expedição do Título, devendo o Sr. Oficial de Registro fazer constar no registro do respectivo título o que se dizeres."

CLÁUSULAS REGULADORAS

- I - O OUTORGANTE, qualificado no Quadro 02, com fundamento na legislação própria, indicada no Quadro 04, e tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, referido no Quadro 01, afiana ao(s) OUTORGADO(s), qualificado(s) no Quadro 03, pelo presente TÍTULO DE PROPRIEDADE especificado nos Quadros 01 e seguintes, constantes no anverso, o imóvel descrito e havido como caracterizado no Quadro 05, pelo preço e condições de pagamento especificadas no Quadro 06, e sob as demais condições constantes das Cláusulas seguintes.
- II - Em decorrência da presente alienação, o OUTORGANTE transmite ao(s) OUTORGADO(s) todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel.
- III - O imóvel se destina à exploração agropecuária, ficando o(s) OUTORGADO(s), obrigado(s) a manter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal constante o disposto no Código Florestal e legislação correlata.
- IV - Resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) se o(s) OUTORGADO(s) não cumprirem qualquer das obrigações assumidas nesse Título; b) se o OUTORGANTE vier a exercer o direito que lhe é assegurado na Cláusula XI.
- V - Enquanto vigente a condição resolutive, é vedado ao(s) OUTORGADO(s) alienar o imóvel, sem prévia anuência do OUTORGANTE.
- VI - Em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula IV, o domínio e a posse do imóvel reverterão ao anterior proprietário, titular do registro imobiliário constante no Quadro 05, com o cancelamento, no Registro de Imóveis, do registro do presente Título, na forma do Artigo 250, item III, da Lei no. 6.015, de 31/12/1973, instruído o respectivo requerimento do OUTORGANTE, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada.
- VII - Ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, o(s) OUTORGADO(s) fará(ão) jus: a) a indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes; b) a restituição, sem juros e sem correção monetária, das importâncias por ele pagas ao OUTORGANTE. Em tal hipótese, tudo quanto ao(s) OUTORGADO(s) couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do imóvel.
- VIII - É facultado ao(s) OUTORGADO(s), após dois anos, contados da data de seu assentamento ou de seu reconhecimento no imóvel, liquidar integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE.
- IX - O OUTORGANTE expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título, cumprindo a essas entidades cientificar o OUTORGANTE, previamente, na hipótese de execução da hipoteca.
- X - Contra os credores hipotecários, nas condições referidas na Cláusula anterior, não prevalecerão as Cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constantes desse Título.
- XI - O OUTORGANTE se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na Cláusula IX.
- XII - Extingue-se a condição resolutive, quando cumulativamente: a) o(s) OUTORGADO(s) houver(em) liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE; b) forem decorridos dez anos, da data do registro deste Título no competente Registro de Imóveis, em face do estabelecido no Art. 189 da Constituição; c) o OUTORGANTE tiver emancipado o Projeto de Colonização nos casos em que a alienação foi originada daquela.
- XIII - O presente Título de Propriedade, com plena força e validade de escritura pública, a teor do Artigo 79, do Decreto-Lei no. 2375, de 24 / 11 / 87, e firmado em uma única via, aceitando o(s) OUTORGADO(s) expressamente, as Cláusulas e condições deleis constantes, eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem desta.

Adriubal Mendes Bentes
Superintendente Estadual - NCRA/PA
Port. 238/81

Gerarico Paiva Araújo
OUTORGADO(A)

TESTEMUNHA

OLIVEIRA APARECIDA DA SILVA
TESTEMUNHA

OUTORGADO(A)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAA DOS CARAJÁS-PA

Rua Getúlio Vargas 42 - Canaã dos Carajás-PA - CEP 68.537-000 Tel: (51) 35221-1793

AUTENTICAÇÃO Nº 155708

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado com a qual conferi e do ofício Canaã dos Carajás, 22 de novembro de 2022-11.06.09. Em Test. da verdade.

RAFAEL PAIXAO DA CUNHA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,86 - Total: R\$ 7,26 - Selo
OC1393188A



QUALQUER AUTENTICAÇÃO, ASSINADA EM CÂMBIO, É VÁLIDA ATÉ 11/06/2022



Serviço Público Federal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ
Divisão Operacional

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Processo nº 21419.000303/1991-47

CERTIFICO, a requerimento de **GERONSO PAIVA ARAUJO**, constante no processo Nº 21419.000303/1991-47, para efeito de averbação no competente Registro de Imóveis que, segundo os nossos registros, referente ao lote 08 do **PF MARABÁ - GLEBA TRES BRACOS LOT RURAL 41**, com área de **45.2616 ha**, situado no Município de **PARAÍPEBAS/PA**, alienado ao requerente, sob condição resolutive, através do Título de Domínio Nº 073697, outorgado pelo INCRA, não consta débito referente ao pagamento das 4 (quatro) prestações relativas à aquisição do mencionado lote, achando-se seu preço integralmente quitado em 14/12/1993.

A presente certidão se destina apenas a atestar a quitação referida, não podendo o lote ser alienado a terceiros, sem que haja prévia anuência do INCRA, em conformidade com o preconizado no Art. 72 do Decreto nº 59.428 de 27 de outubro de 1966, enquanto vigente a condição resolutive constante daquele título ou enquanto não outorgada a respectiva certidão de baixa das condições resolutive.

Dada e passada nesta cidade de MARABÁ/PA, em sexta-feira, 17 de fevereiro de 2021, eu, abaixo identificado, o fiz emitir, conferir e subscrevi.

JOAO ITAGUARY MILHOMEM COSTA
Superintendente Substituto
Portaria: 1.753
Matrícula: 07.14371



MANOEL PEREIRA SILVA
Supl. 07/1991

Assinado digitalmente por MANOEL PEREIRA SILVA
CPF: 010.110.110-00

Assinado digitalmente por MANOEL PEREIRA SILVA
CPF: 010.110.110-00



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Amazônia, s/nº - Agropólis do Incra, - Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68502-090
- <http://www.incra.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 54000.011534/2023-95

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA/SR(PA/SE), nomeado pela Portaria INCRA/P/nº 1.753, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 160, seção 2, página 5 de 20/08/2019; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020 - Art. 118 - Publicado no D.O.U nº 57, Seção I, de 24 de março de 2020, a pedido do interessado **CERTIFICA, somente para fins de definição da competência do Cartório de Registro de Imóveis**, que o imóvel rural denominado **FAZENDA QUATRO IRMÃOS** representado pelo **LOTE 0008 da QUADRA 041** com área de **45,2316** ha, documentado através de Título de Propriedade, Sob Condição Resolutiva expedido pelo INCRA sob o nº **073097**, expedido em 18/12/91 a GERONÇO PAIVA ARAÚJO, encontra-se localizado no município de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**.

Aproveitamos a oportunidade para alertar o Cartório de Registro de Imóveis sobre a importância da exigência do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais) atualizado, sem o qual não poderão os proprietários, sob pena de nulidade, **desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda** imóveis rurais. Em caso de **sucessão causa mortis**, nenhuma partilha, amigável ou judicial, poderá ser homologada pela autoridade competente sem a apresentação do referido Certificado. Base Legal: Artigo 22 da Lei nº 4947, de 06.04.96.



Documento assinado eletronicamente por Ghislaine da Penha Rodrigues, Chefe de Serviço, em 22/02/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Claudeck Alves Ferreira, Chefe de Divisão, em 22/02/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por João Itaguary Milhomem Costa, Superintendente Substituto(a), em 23/02/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15669991** e o código CRC **1FAD31EF**.

23/02/2023

Referência: Processo nº 54000.011534/2023-95

SEI nº 15669991



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Amazônia, s/nº - Agropólis do Incra, - Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68502-090
- <http://www.incra.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 54000.011534/2023-95

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA/SR(PA/SE), nomeado pela Portaria INCRA/P/nº 1.753, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 160, seção 2, página 5 de 20/08/2019; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020 - Art. 118 - Publicado no D.O.U nº 57, Seção I, de 24 de março de 2020, a pedido do interessado **CERTIFICA, somente para fins de definição da competência do Cartório de Registro de Imóveis**, que o imóvel rural denominado **FAZENDA QUATRO IRMÃOS** representado pelo **LOTE 0008 da QUADRA 041** com área de **45,2316** ha, documentado através de Título de Propriedade, Sob Condição Resolutiva expedido pelo INCRA sob o nº **073097**, expedido em 18/12/91 a GERONÇO PAIVA ARAÚJO, encontra-se localizado no município de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**.

Aproveitamos a oportunidade para alertar o Cartório de Registro de Imóveis sobre a importância da exigência do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais) atualizado, sem o qual não poderão os proprietários, sob pena de nulidade, **desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda** imóveis rurais. Em caso de **sucessão causa mortis**, nenhuma partilha, amigável ou judicial, poderá ser homologada pela autoridade competente sem a apresentação do referido Certificado. Base Legal: Artigo 22 da Lei nº 4947, de 06.04.96.



Documento assinado eletronicamente por **Ghislaine da Penha Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 22/02/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudeck Alves Ferreira, Chefe de Divisão**, em 22/02/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Itaguary Milhomem Costa, Superintendente Substituto(a)**, em 23/02/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15669991** e o código CRC **1FAD31EF**.

23/02/2023

Referência: Processo nº 54000.011534/2023-95

SEI nº 15669991



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2022

PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 048.062.007.510-0		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Quatro Irmãos Lote 08		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002		ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000	
ÁREA TOTAL (ha) 45,2000		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CANAA DOS CARAJÁS		UF PA	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Margem Esq Vp 13 L 08 Q 41		MÓDULO RURAL (ha) 30,8633		Nº MÓDULOS RURAIS 1,39		MÓDULO FISCAL (ha) 70,0000	
				Nº MÓDULOS FISCAIS 0,6400		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 0,0000		POSSE A JUSTO TÍTULO 45,2000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA 45,2000	

DADOS DO DECLARANTE

NOME Geronco Paiva Araujo		CPF/CNPJ 283.323.262-49	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1	

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 283.323.262-49	NOME Geronco Paiva Araujo	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possessor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	------------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 18/07/2022	NÚMERO DO CCIR 53867726238	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 07/02/2023	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 191,25	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 9,72	VALOR COBRADO 200,97	MULTA 1,94	JUROS 0,58	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA ÚLTIMA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRAIS NA BASE SIGREF/INCRA PARA APRESENTAR O ORÇAMENTO.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMAMAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMOVER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA REGISTRAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.647/94.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRAR, VENDER, PERDA, DOAÇÃO, ETC., EM NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLOATAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DER) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISADO NO ARTIGO 3º DA LEI 8.647/94.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.647/94, DECRETO LEI 11.460/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 97/96.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGE OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.647/94.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACESSO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 8.647/94.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGAO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.647/94 E 8.383/91.
3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:
 - a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
 - c) O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
11160.05330.10493.02408



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 048.062.007.510-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Quatro Irmãos Lote 02		
ÁREA TOTAL (ha) 45,2000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002	ÁREA CERTIFICADA ¹ 0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Margem Esq Vp 13 L 08 Q 41		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CANAA DOS CARAJÁS	UF PA
MÓDULO RURAL (ha) 30,8633	Nº MÓDULOS RURAIS 1,39	MÓDULO FISCAL (ha) 70,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,6400
		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)			
REGISTRADA 0,0000	POSSE A JUSTO TÍTULO 45,2000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA 45,2000

DADOS DO DECLARANTE

NOME Geronco Paiva Araujo	CPF/CNPJ 283.323.262-49
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 283.323.262-49	NOME Geronco Paiva Araujo	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possessor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	------------------------------	--	------------------------

DAL: DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 18/07/2022	NÚMERO DO CCIR 53867726238	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 07/02/2023	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 191,25	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 9,72	VALOR COBRADO 200,97	MULTA 1,94	JUROS 0,58	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA ÚLTIMA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRAIS NA BASE SIGREF/INCRA PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMAMBAR, ADICIONAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA A REGISTRAÇÃO DE PARTILHA AMISÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.547/68.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, COMO POR EXEMPLO, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLOATAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEVITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.888/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 6.847/74, DECRETO LEI 1.984/72, LEI 4.504/64, DECRETO 55.897/65 E DECRETOS LEI 67.666, 67.667, 67.668, 67.669, 67.670, 67.671, 67.672, 67.673, 67.674, 67.675, 67.676, 67.677, 67.678, 67.679, 67.680, 67.681, 67.682, 67.683, 67.684, 67.685, 67.686, 67.687, 67.688, 67.689, 67.690, 67.691, 67.692, 67.693, 67.694, 67.695, 67.696, 67.697, 67.698, 67.699, 67.700, 67.701, 67.702, 67.703, 67.704, 67.705, 67.706, 67.707, 67.708, 67.709, 67.710, 67.711, 67.712, 67.713, 67.714, 67.715, 67.716, 67.717, 67.718, 67.719, 67.720, 67.721, 67.722, 67.723, 67.724, 67.725, 67.726, 67.727, 67.728, 67.729, 67.730, 67.731, 67.732, 67.733, 67.734, 67.735, 67.736, 67.737, 67.738, 67.739, 67.740, 67.741, 67.742, 67.743, 67.744, 67.745, 67.746, 67.747, 67.748, 67.749, 67.750, 67.751, 67.752, 67.753, 67.754, 67.755, 67.756, 67.757, 67.758, 67.759, 67.760, 67.761, 67.762, 67.763, 67.764, 67.765, 67.766, 67.767, 67.768, 67.769, 67.770, 67.771, 67.772, 67.773, 67.774, 67.775, 67.776, 67.777, 67.778, 67.779, 67.780, 67.781, 67.782, 67.783, 67.784, 67.785, 67.786, 67.787, 67.788, 67.789, 67.790, 67.791, 67.792, 67.793, 67.794, 67.795, 67.796, 67.797, 67.798, 67.799, 67.800, 67.801, 67.802, 67.803, 67.804, 67.805, 67.806, 67.807, 67.808, 67.809, 67.810, 67.811, 67.812, 67.813, 67.814, 67.815, 67.816, 67.817, 67.818, 67.819, 67.820, 67.821, 67.822, 67.823, 67.824, 67.825, 67.826, 67.827, 67.828, 67.829, 67.830, 67.831, 67.832, 67.833, 67.834, 67.835, 67.836, 67.837, 67.838, 67.839, 67.840, 67.841, 67.842, 67.843, 67.844, 67.845, 67.846, 67.847, 67.848, 67.849, 67.850, 67.851, 67.852, 67.853, 67.854, 67.855, 67.856, 67.857, 67.858, 67.859, 67.860, 67.861, 67.862, 67.863, 67.864, 67.865, 67.866, 67.867, 67.868, 67.869, 67.870, 67.871, 67.872, 67.873, 67.874, 67.875, 67.876, 67.877, 67.878, 67.879, 67.880, 67.881, 67.882, 67.883, 67.884, 67.885, 67.886, 67.887, 67.888, 67.889, 67.890, 67.891, 67.892, 67.893, 67.894, 67.895, 67.896, 67.897, 67.898, 67.899, 67.900, 67.901, 67.902, 67.903, 67.904, 67.905, 67.906, 67.907, 67.908, 67.909, 67.910, 67.911, 67.912, 67.913, 67.914, 67.915, 67.916, 67.917, 67.918, 67.919, 67.920, 67.921, 67.922, 67.923, 67.924, 67.925, 67.926, 67.927, 67.928, 67.929, 67.930, 67.931, 67.932, 67.933, 67.934, 67.935, 67.936, 67.937, 67.938, 67.939, 67.940, 67.941, 67.942, 67.943, 67.944, 67.945, 67.946, 67.947, 67.948, 67.949, 67.950, 67.951, 67.952, 67.953, 67.954, 67.955, 67.956, 67.957, 67.958, 67.959, 67.960, 67.961, 67.962, 67.963, 67.964, 67.965, 67.966, 67.967, 67.968, 67.969, 67.970, 67.971, 67.972, 67.973, 67.974, 67.975, 67.976, 67.977, 67.978, 67.979, 67.980, 67.981, 67.982, 67.983, 67.984, 67.985, 67.986, 67.987, 67.988, 67.989, 67.990, 67.991, 67.992, 67.993, 67.994, 67.995, 67.996, 67.997, 67.998, 67.999, 68.000.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO DE MULTA E JUROS - LEIS 8.072/90, 8.047/90 E 8.323/91.
3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
c) O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REQUERIDA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2023
CENTRO ESPORTIVO VILA BOM JESUS

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA RECEITA FEDERAL



CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CAFIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - SIMPLIFICADO



DADOS DO IMÓVEL

CIB 9.748.261-7	NOME DO IMÓVEL FAZENDA QUATRO IRMAOS LOTE 08	ÁREA 45,2 ha
LOCALIZAÇÃO OUTROS MARGEM ESQ VP 13 L 08 Q 41		
DISTRITO *****		CEP 68537-000
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS		UF PA
SITUAÇÃO ATIVO		CIB VINCULADO *****
CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA 048062007510-0		

DADOS DO TITULAR

CPF ***.323.262-**	NOME GERONCO PAIVA ARAUJO
-----------------------	------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.748.261-7
Nome do Imóvel: FAZENDA QUATRO IRMAOS LOTE 08

Município: CANAA DOS CARAJAS
Área total (em hectares): 45,2

UF: PA

Contribuinte: GERONCO PAIVA ARAUJO
CPF: 283.323.262-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:09 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: 9A51.8673.1FC2.5F60
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CAFIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - SIMPLIFICADO



DADOS DO IMÓVEL

CIB 9.748.261-7	NOME DO IMÓVEL FAZENDA QUATRO IRMAOS LOTE 08	ÁREA 45,2 ha
LOCALIZAÇÃO OUTROS MARGEM ESQ VP 13 L 08 Q 41		
DISTRITO *****	CEP 68537-000	
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA	
SITUAÇÃO ATIVO	CIB VINCULADO *****	
CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA 048062007510-0		

DADOS DO TITULAR

CPF ***.323.262-**	NOME GERONCO PAIVA ARAUJO
-----------------------	------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERONCO PAIVA ARAUJO
CPF: 283.323.262-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:17 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **BA4A.C433.FCAB.F8B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERONCO PAIVA ARAUJO
CPF: 283.323.262-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:17 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **BA4A.C433.FCAB.F8B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.748.261-7
Nome do Imóvel: FAZENDA QUATRO IRMAOS LOTE 08

Município: CANAA DOS CARAJAS
Área total (em hectares): 45,2

UF: PA

Contribuinte: GERONCO PAIVA ARAUJO
CPF: 283.323.262-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:09 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **9A51.8673.1FC2.5F60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.748.261-7
Nome do Imóvel: FAZENDA QUATRO IRMAOS LOTE 08

Município: CANAA DOS CARAJAS
Área total (em hectares): 45,2

UF: PA

Contribuinte: GERONCO PAIVA ARAUJO
CPF: 283.323.262-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:09 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: 9A51.8673.1FC2.5F60
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA QUATRO IRMAOS

Área Total do Imóvel: 45,2 ha

Código do Imóvel no Incra: 048062007510-0

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRAÇOS, QD 41, LT 08

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

 Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2017 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

Para imóveis rurais para os quais já foi realizado o procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incra nº 1.581, de 2015, não haverá atualização cadastral no Cafir a partir dos dados informados no Diac da DITR.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: GERONÇO PAIVA ARAUJO

CPF: 283.323.262-49

Data de Nascimento: 24/12/1957

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRAÇOS, QD 41, LT 08

Número: S/N

Complemento: QD 41, LT 08

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone: (94) 99181-3335

 Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2017 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

Para imóveis rurais para os quais já foi realizado o procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incra nº 1.581, de 2015, não haverá atualização cadastral no Cafir a partir dos dados informados no Diac da DITR.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	45,2
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	45,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	45,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	45,2
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	45,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2018/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 10.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 10.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 10.000,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R\$ 3,00
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA QUATRO IRMAOS

Área Total do Imóvel: 45,2 ha

Código do Imóvel no Incra: 048062007510-0

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: GERONCO PAIVA ARAUJO

CPF: 283.323.262-49

Data de Nascimento: 24/12/1957

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08

Número: S/N

Complemento: QD 41, LT 08

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone: (94) 99181-3335

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	45,2
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	45,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	45,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	45,2
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	45,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2019/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 10.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 10.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 10.000,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R\$ 3,00
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA QUATRO IRMAOS

Área Total do Imóvel: 45,2 ha

Código do Imóvel no Incra: 048062.007510-0

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: GERONCO PAIVA ARAUJO

CPF: 283.323.262-49

Data de Nascimento: 24/12/1957

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08

Número: S/N

Complemento: QD 41, LT 08

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone: (94) 99181-3335

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	45,2
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	45,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	45,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	45,2
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	45,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 10.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 10.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 10.000,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R\$ 3,00
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 9.748.261-7 Área Total: 45,2 ha
Nome: FAZENDA QUATRO IRMAOS
Endereço: OUTROS GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA CEP: 68537-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GERONCO PAIVA ARAUJO
CPF: 283.323.262-49
Endereço: OUTROS GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08
Número: S/N Complemento: QD 41, LT 08
Bairro: ZONA RURAL
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA
CEP: 68537-000 Telefone: (94) 99181-3335

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	10.000,00
Imposto Calculado:	3,00	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

3302103000000089362020

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 16/02/2023 às 21:55:12
4109790628

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

Sr (a) GERONCO PAIVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 283.323.262-49.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 16/02/2023, às 21:55:12, referente ao Nirf 9.748.261-7,
é:

05.71.45.83.07.87

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GERONCO PAIVA ARAUJO
Nº de Inscrição no CPF: 283.323.262-49

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 9.748.261-7 Área Total (ha): 45,2
Município: CANAA DOS CARAJAS
UF: PA

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2020
Nº do Recibo de Entrega: 05.71.45.83.07.87
Código da Notificação: 330210300000089362020

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2020
Data da Entrega da Declaração Original:	16/02/2023
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	29
Valor do Imposto Devido (R\$):	10,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	10,00 x 29% = 2,90
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, dos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e dos arts. 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.967, de 21 de julho de 2020.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração - 16/02/2023), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2020, nos termos dos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos dos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados dentro do prazo estabelecido nesta notificação, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

ANDREIA LUCIA BATISTA RIBEIRO NUNES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1302468
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MARABÁ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**Darf****01** Nome / TelefoneGERONCO PAIVA ARAUJO
(94) 99181-3335

Nome / Área do Imóvel Rural

FAZENDA QUATRO IRMAOS
45,2 ha

Observação:

Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2020
Valor da Multa: R\$ 50,00
Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00
Darf válido para pagamento até o vencimento: 20/03/2023**02** Período de Apuração

01/10/2020

03 Número CPF ou CNPJ

283.323.262-49

04 Código da Receita

5300

05 Número de Referência

9.748.261-7

06 Data de Vencimento

20/03/2023

07 Valor do Principal

25,00

08 Valor da Multa**09** Valor dos Juros e/ou
Encargos DL-1025/69**10** Valor Total

25,00

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)**MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais**Darf****01** Nome / TelefoneGERONCO PAIVA ARAUJO
(94) 99181-3335

Nome / Área do Imóvel Rural

FAZENDA QUATRO IRMAOS
45,2 ha

Observação:

Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2020
Valor da Multa: R\$ 50,00
Valor para pagamento até vencimento (redução 50%): R\$ 25,00
Darf válido para pagamento até o vencimento: 20/03/2023**02** Período de Apuração

01/10/2020

03 Número CPF ou CNPJ

283.323.262-49

04 Código da Receita

5300

05 Número de Referência

9.748.261-7

06 Data de Vencimento

20/03/2023

07 Valor do Principal

25,00

08 Valor da Multa**09** Valor dos Juros e/ou
Encargos DL-1025/69**10** Valor Total

25,00

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA QUATRO IRMAOS

Área Total do Imóvel: 45,2 ha

Código do Imóvel no Incra: 048062.007510-0

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: GERONCO PAIVA ARAUJO

CPF: 283.323.262-49

Data de Nascimento: 24/12/1957

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08

Número: S/N

Complemento: QD 41, LT 08

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Município: Canaã dos Carajás

CEP: 68537-000

DDD/Telefone: (94) 99181-3335

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	45,2
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	45,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	45,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	45,2
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	45,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2021/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

IDENTIFICAÇÃO CIB (Nirf): 9.748.261-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA QUATRO IRMAOS

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 10.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 10.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 10.000,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R\$ 3,00
08. Imposto Devido	R\$ 10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 9.748.261-7 Área Total: 45,2 ha
Nome: FAZENDA QUATRO IRMAOS
Endereço: OUTROS GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08
Município: CANAA DOS CARAJAS UF: PA CEP: 68537-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GERONCO PAIVA ARAUJO
CPF: 283.323.262-49
Endereço: OUTROS GLEBA TRES GRACOS, QD 41, LT 08
Número: S/N Complemento: QD 41, LT 08
Bairro: ZONA RURAL UF: PA
Município: CANAA DOS CARAJAS
CEP: 68537-000 Telefone: (94) 99181-3335

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	10.000,00
Imposto Calculado:	3,00	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:

33013354020228

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 16/02/2023 às 22:07:07
2446307826

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2022

Sr (a) GERONCO PAIVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 283.323.262-49.

O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2022 apresentada em 16/02/2023, às 22:07:07, referente ao CIB 9.748.261-7, é:

25.40.96.23.40.18

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GERONCO PAIVA ARAUJO
Nº de Inscrição no CPF: 283.323.262-49

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 9.748.261-7 Área Total (ha): 45,2
Município: CANAA DOS CARAJAS
UF: PA

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2022
Nº do Recibo de Entrega: 25.40.96.23.40.18
Código da Notificação: 33013354020228

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2022
Data da Entrega da Declaração Original:	16/02/2023
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	5
Valor do Imposto Devido (R\$):	10,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	10,00 x 5% = 0,50
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00
---	-------

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, dos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e dos arts. 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2.095, de 18 de julho de 2022.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração - 16/02/2023), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2022, nos termos dos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, alínea "b", e § 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos dos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados dentro do prazo estabelecido nesta notificação, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

ANDREIA LUCIA BATISTA RIBEIRO NUNES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1302468
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MARABÁ



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF 283.323.262-49	Nome GERONCO PAIVA ARAUJO		
Período de Apuração 03/10/2022	Data de Vencimento 20/03/2023	Número do Documento 07.01.23047.1102426-6	Pagar este documento até 20/03/2023
Observações Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)			Valor Total do Documento 25,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5300	Multa Atraso Entrega Declaração ITR	25,00			25,00
	Exercício: 2022 - Notificação de Lançamento: 33013354020228				
	Valor da MAED Calculado (R\$): 50,00				
	CIB: 9.748.261-7				
	45,2 ha - CANAA DOS CARAJAS/PA				
	Totais	25,00			25,00

SENDIA (Versão:5.1.4)

Página: 1 / 1

16/02/2023 22:07:21

85820000000 7 25000385230 9 79070123047 9 11024266011 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000000 7 25000385230 9 79070123047 9 11024266011 1



CPF: 283.323.262-49
Número: 07.01.23047.1102426-6
Pagar até: 20/03/2023
Valor: 25,00

Pague com o PIX





PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 002/2023
CENTRO ESPORTIVO VILA BOM JESUS

LAUDOS DE AVALIAÇÃO

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6530/78, Resolução COFECI nº 1066/07 e Ato Normativo COFECI nº 001/11.

SOLICITANTE

GEROÇO PAIVA ARAUJO

IMÓVEL

VILA BOM JESUS – CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

FINALIDADE

DETERMINAÇÃO DO VALOR MERCADOLÓGICO

VISTA DO IMÓVEL AVALIADO



[Handwritten signature]

Sumário

1. SOLICITANTE.....	3
2. DA COMPETÊNCIA	3
3. IMÓVEL AVALIANDO	3
4. VISTORIA.....	4
5. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.....	4
6. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
7. CONCLUSÃO	8

1. SOLICITANTE

GEROÇO PAIVA ARAUJO, Brasileira, casado, lavrador, portador do RG sob nº 2256233, e Inscrita no CPF sob nº 283.323.262-49, residente e domiciliando na Av. Principal, S/N, Rua Primeira, CEP: 68537-000, Canaã dos Carajás.

Este Parecer Técnico tem por finalidade determinar o valor de mercado de um imóvel localizado na cidade de Canaã dos Carajás – PA através da realização de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica baseado em metodologias legais.

2. DA COMPETÊNCIA

Este parecer está em conformidade com a Lei 6530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, em atenção ao disposto em seu artigo 3º, o qual versa que *“Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária”*.

Em adição, a elaboração deste parecer respeita a Resoluções do COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis nº 1066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que estabelece nova regulamentação para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, em atenção ao seu artigo 4º, o qual versa que *“Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM - o documento elaborado por Corretor de Imóveis no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial ou extrajudicialmente”*, e artigos sucessivos, os quais apresentam os requisitos do PTAM, destacando-se o artigo 6º, o qual versa que *“A elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica é permitida a todo Corretor de Imóveis, pessoa física, regularmente inscrito em Conselho Regional de Corretores de Imóveis”*.

3. IMÓVEL AVALIADO

O imóvel do objeto deste PTAM, de propriedade do Sr. GEROÇO PAIVA ARAUJO, é um terreno situado na Av. Principal, Vila Bom Jesus, zona rural, município de Canaã dos Carajás. Possuindo uma área total de 39.319,12 m².



4. VISTORIA

O imóvel foi vistoriado "in loco" por este subscritor que foi encaminhado pelo proprietário do imóvel para realizar a vistoria no dia 16/03/2023 no período da manhã sendo conferida a metragem e localização do imóvel.

5. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O Imóvel avaliado trata-se de um terreno na zona rural do município de Canaã dos Carajás, dispõe de uma área total de 39.319,12 m² com valor em média de R\$ 21,26 m² totalizando um valor de R\$ 835.924,49 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

O solo é considerado uma área plana.



- **REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO TERRENO**

VISTA FRONTAL**VISTA LATERAL DIREITA****VISTA LATERAL ESQUERDA****VISTA HORIZONTAL**

Fonte: Registro autoral

A handwritten signature in dark ink, likely belonging to Edmilson Silva Almeida.

• MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google maps,

6. METODOLOGIA UTILIZADA

Em conformidade com a Resolução COFECI 1066/07, o anexo IV do Ato Normativo 001/2011 do COFECI e considerando o item 8.2.1 da ABNT/NBR 14653, foi levada em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, identificando-se imóveis que tenham elementos com atributos comparáveis, chamados imóveis referenciais, para compará-los com o imóvel em avaliação, para a realização do presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, o qual permite a determinação do valor levando-se em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado, resulta da sua comparação com outros imóveis que tenham elementos com atributos comparáveis, a partir de dados pesquisados no mercado. As características intrínsecas e extrínsecas dos dados obtidos são ponderadas por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

• IMÓVEIS DE REFÊRENCIA

Edmilson Silva Almeida – CRECI 5953 12ª Região PA/AP, CNAI-17478



Fonte: Registro autoral

7. CONCLUSÃO

Considerando a metragem quadrada do imóvel avaliado e multiplicando-se pelo valor médio do metro quadrado (com base nos imóveis referenciais após adequação e homogeneização), obtém-se o valor avaliado do imóvel deste parecer, conforme segue.

Edmilson Silva Almeida – CRECI 5953 12ª Região PA/AP, CNAI-17478

Com base em pesquisa de imóveis com elementos e características comparáveis e por meio do tratamento técnico e ponderações dos seus atributos, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e aplicadas as devidas técnicas de homogeneização que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações específicas do Mercado Imobiliário, a despeito de outros ramos da economia, conclui-se o quanto segue acerca do valor de mercado do imóvel deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

VALOR DO IMÓVEL AVALIADO: R\$ 835.924,49

(Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica expedida comercial que se louva em informações obtidas junto ao mercado imobiliário, considerando imóveis com características e localização sócia econômica semelhante, deve-se prever uma possível variação de até 5% nos valores acima expressos (- 5% a + 5%), diante dos interesses inerentes do próprio mercado e de seu proprietário.

Agradecemos a oportunidade de preparar e apresentar este trabalho, nos colocando à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Abril de 2023

Atenciosamente,


Edmilson Silva Almeida
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI 5953-12ª Região PA/AP
CNAI 17478

ANEXOS

Curriculo do Corretor de Imóveis emissor deste PTAM

Edmilson Silva Almeida

Brasileiro, Corretor e Avaliador de Imóveis
Av: Wayne Cavalcante nº 150, Centro
Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000
Telefone: (94) 99175-0570
E-mail: edmilsonalmeida1020@gmail.com

Formação

- Técnico em Transações Imobiliárias
CRECI: 8786 12ª Região PA/AP
- Técnico em Meio Ambiente

CURSOS COMPLEMENTARES

- Informática Básica e Avançada
Pacote Office

HABILIDADES PROFISSIONAIS

- Experiência na Área Imobiliária como Corretor de Imóveis desde 2013
- Administração de Imobiliária e Imóveis
- Avaliador de Imóveis
- Perito Judicial
- Gestão Administrativa Empresarial

Edmilson Silva Almeida
CRECI 5953 12ª Região PA/AP



Anexo V

COFECI

12ª Região - Pará

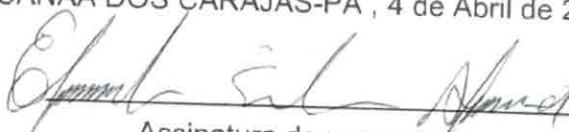
DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis: Edmilson Silva Almeida, CPF nº 40668568372, RG nº 6012476 PC/PA, CRECI nº 5953, Endereço: Av Weyne Cavalcante 146 Almeida Imobiliária 146 Almeida Imobiliária Centro, Canaa dos Carajas-PA. Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA relativo ao imóvel com as seguintes características:
Imóvel Rural tipo: Terreno

Por solicitação de:

Nome do Cliente: GERONÇO PAIVA ARAUJO

CANAA DOS CARAJAS-PA, 4 de Abril de 2023



Assinatura do requerente

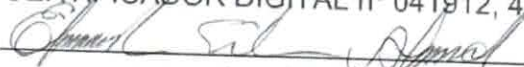
Edmilson Silva Almeida
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI 5953-12ª Região-PA/PA
CNAI 17478

Espaço reservado para o CRECI

Foi emitido o SELO CERTIFICADOR DIGITAL, identificado pelo nº 041912



Recebi, nesta data, o SELO CERTIFICADOR DIGITAL nº 041912, 4 de Abril de 2023



Edmilson Silva Almeida
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI 5953-12ª Região-PA/PA
CNAI 17478





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SISTEMA COFECI-CRECI
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE E IDENTIDADE PROFISSIONAL Exercício 2023

EDMILSON SILVA ALMEIDA
Corretor de Imóveis

CRECI-PA/AP 5953

CNAI 17478



Validade: 15/04/2024

Assinatura do Portador
APÓS VENCIDO, VÁLIDO SO COMO IDENTIDADE CIVIL (Lei 8.208/75)



Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI 12ª Região/PA/AP

Filiação: PATRIOTINO BEZERRA DE ALMEIDA
MARIA EDIVANDA SILVA ALMEIDA



Naturalidade:
PINDARE MIRIM-MA
RG:
6012478/PC/PA

Data de Nascimento:
20/11/1971

CPF:
406.885.883-72

Data inscrição CRECI:
22/03/2011

Data de Expedição:
08/02/2023

Formação Específica:
Técnico em Transações Imobiliárias

MARLENE FELIPPE ASSUNCAO
Presidente do CRECI 12ª Região - PA/AP

CARLOS MAGNO DOS SANTOS
Diretor Secretário do CRECI

1ª VIA IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 8.208. 07/05/1975)



2856237 207A 29/07/96
GERONCO PAIVA ARAUJO
MARIA PAIVA ARAUJO
VITORINO FREIRE RA 24/12/1957
E. CASAMIN-PAULO RAMOS RA
NUM 000656 LIVRO 0078 FOL 0070
Mário da Silva
309



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
283.323.262-49

Nome
GERONCO PAIVA ARAUJO

Nascimento
24/12/1957

SUB GRUPO: 02 GRUPO TENDAS: 02 TIPO DE FORNECIMENTO: Bifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL TENDAS: 127 V - 01 INSTALACAO: 50884747
CLASSIFICACAO: Comerc. Outros Serviços e Atividades UL/SEQ: CCL18004-2020
SUBCLASSE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS

GERONCO PAIVA ARAUJO

AV. PRIMEIRA S/OBRA PRIMEIRA C/OS DOP CARAJAS CEP: 66.100-000 C/OS DOP CARAJAS - PA
CNPJ: 11.231.012/0001-00

Conta Cobrada

50884747

Participação de Renda:

51041348

01/2023

R\$ 91,13

25/01/2023



NOTA FISCAL Nº. 035491001 SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 18/01/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<http://efr.portal.sistemas.gov.br/BI3/Consulta>
chave de acesso:
15270101895728000180600000354913512039728930
EMISSÃO EM 18/01/2023
Pendente de autorização

Item de Fatura	Quant.	Preço unit.	Tarifa	PIS/	ICMS	Valor
				Contrib. (R\$)	Contrib. (R\$)	(R\$)
Consumo (MWh)	59	1,120169	0,870900	3,02	11,23	66,09
Itens financeiros						25,04
Cip. Ilum. Pub. Prof. Ponto						

Item de Fatura	Quant.	Preço unit.	Tarifa	PIS/	ICMS	Valor
				Contrib. (R\$)	Contrib. (R\$)	(R\$)
Consumo (MWh)	59	1,120169	0,870900	3,02	11,23	66,09
Itens financeiros						25,04
Cip. Ilum. Pub. Prof. Ponto						

Resumo de Vendas

exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores * Período: Rend. Tarif.: Venda : 21/12 - 18/01

Composicao do Consumo (R\$)					
Compra de energia transmissao	11,98	4,93	22,40	6,59	5,94
Distribuicao					
Encargos setoriais vendas					
tributos Outros					
C. Contrato: 50884747					
Data de Emissao: 18/01/2023					
V: [1.2.0.19]					

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 13.101. Ficha 01. Em 20/04/2023. PROTOCOLO: 12.432, de 23/03/2023.

IMÓVEL RURAL: Denominado **FAZENDA QUATRO IRMÃOS**, constituído do Lote 08, da Quadra 41, Gleba Três Braços, Canaã dos Carajás/PA, com área total de 45,2616ha (quarenta e cinco hectares, vinte e seis ares e dezesseis centiares), com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro Partindo do Marco 113 com Coordenadas E 608591.095. N 9289194.039 com Azimute 46 11 7 E Distância 167.73 M, Chega-se ao Marco 2240 Deste com Azimute 83 37 27 E Distância 151.12 M, Chega-se Ao Marco 2241 Deste, Com Azimute 83 27 33 E Distância 371.91 M, Chega-se ao Marco 2242 Deste, com Azimute 83 7 51 E Distância 218.06 M, Chega-se ao Marco 2243 Deste, com Azimute 83 28 38 E Distância 238.43 M, Chega-se ao Marco 2244 Deste, com Azimute 83 20 36 E Distância 402.55 M, Chega-se ao Marcos 2245 Deste, com Azimute 84 7 6 E Dstância 377.08 M, Chega-sw ao Marco 2246 Deste, com Azimute 82 38 42 E Distância 201.51 M, Chega-se ao Marco 2247 Deste, com Azimute 83 3 3 E Distância 415.50 M, Chega-se ao Marco 86 Deste, com Azimute 168 22 38 E Distancia 267.13 M, Chega-se ao Marco 1652 Deste, com Azimute 267 6 21 E Distância 2538.39 M, Chega-se ao Marco 113 Ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se entre os meridianos 50 1' 4.9" - 49 59' 42.4" A Oeste de Greenwich e entre os Paralelos 6 25' 46.7" - 6 25' 33.9" A Sul. **PROPRIETÁRIO:** GERONÇO PAIVA ARAÚJO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de identidade RG nº 2256233 2ª Via PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 283.323.262-49, casado desde 15.08.1978, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com **MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAÚJO**, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 4000413 PC/PA e inscrita no CPF/M sob nº 658.919.612-53, residentes e domiciliados na Fazenda Quatro Irmãos, Quadra 41, Lote 08, Gleba Três Braços, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Título de Propriedade, Sob Condição Resolutiva, número do título 073097, Processo Administrativo nº 14060 00303 91, outorgado em 18.12.1991, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, aos proprietários supracitados. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 50, do RI, desta Serventia. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 196,35 e A. de Matricula R\$ 131,05. Selos de Segurança nºs 1812440A-202304.1812878-878. O que dou fé. Eu Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. DOBD.

AV-001/13.101. Em 20/04/2023. Protocolo: 12.433 de 23/03/2023. AVERBAÇÃO DE AUTENTICIDADE. PROCESSO Nº 21419.000303/1991-47". Procede-se à presente, ante requerimento de interesse do proprietário **GERONÇO PAIVA ARAÚJO**, já devidamente qualificado acima, no corpo desta Matrícula, e, nos termos da Certidão de Autenticidade, devidamente assinada eletronicamente em 22/03/2023, por Manoel Pereira Silva, Assistente de Administrativo, por Claudeck Alves Ferreira, Chefe de Divisão, e por João Itaguary Milhomem Costa, Superintendente Substituto, na qual certifica, para os devidos fins, que o Título de Propriedade, Sob Condição Resolutiva, número do título 073097, Processo Administrativo nº 21419.000303/1991-47, outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, é autêntico. **Emolumentos:** Prenotação R\$ 196,35 e Averbção R\$ 369,55. Selos de Segurança nºs 1812441A-202304.1812879-978. O que dou fé. Eu Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. DOBD.

AV-002/13.101. Em 20/04/2023. Protocolo 12.434, de 23/03/2023. AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO. PROCESSO Nº 21419.000303/1991-47". Procede-se à presente, ante requerimento de interesse do proprietário **GERONÇO PAIVA ARAÚJO**, já devidamente qualificado acima, no corpo desta Matrícula, e, nos termos da Certidão de Localização de Imóvel, devidamente assinada eletronicamente, em 22/02/2023, por Ghislaine da Penha Rodrigues - Chefe de Serviço, e por Claudeck Alves Ferreira, Chefe de Divisão e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO CANAÃ - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



assinada em 23/02/2023, por João Itaguary Milhomem Costa, Superintendente Substituto, na qual certifica, para os devidos fins, que o imóvel, objeto desta Matrícula, situa-se, atualmente, no município de Canaã dos Carajás/PA. **Emolumentos:** Prenotação R\$ 196,35 e Averbação R\$ 369,55. Selos de Segurança nºs 1812442A-202304.1812880-088. O que dou fé. Eu Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. DOBD.

Av-003/13.101. Em 20/04/2023. Protocolo: 12.435, de 23/03/2023. **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PROCESSO Nº 21419.000303/1991-47".** Procede-se à presente, ante requerimento de interesse do proprietário **GERONÇO PAIVA ARAÚJO**, já devidamente qualificado acima, no corpo desta Matrícula, e, nos termos da Certidão de Quitação expedida em 17/02/2023, devidamente assinada por João Itaguary Milhomem Costa, Superintendente Substituto, Portaria 1.753, Matrícula 0719371, na qual certifica, para os devidos fins, que o imóvel objeto desta Matrícula, foi integralmente quitado em 22/08/2022. **Emolumentos:** Prenotação R\$ 196,35 e Averbação R\$ 369,55. Selos de Segurança nºs 1812443A-202304.1812881-188. O que dou fé. Eu Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. DOBD.

Av-004/13.101. Em 20/04/2023. Protocolo: 12.436 de 23/03/2023. **AVERBAÇÃO CCIR/NIRF** Procede-se à presente, para constar apresentação do **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2022**, nº 53867726238, Código do Imóvel Rural: 048.062.007.510-0. Área total: 45,2000ha; Módulo Fiscal: 70,0000ha; Nº Módulos Fiscais: 0,6400 e fração mínima de parcelamento: 4,00ha. Foi apresentado, também, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural** emitida em 17/02/2023. **NIRF: 9.748.261-7**, denominada como **Fazenda Quatro Irmãos**, tendo como contribuinte **Geronco Paiva Araújo**, já devidamente qualificado acima, no corpo desta Matrícula. **Emolumentos:** Prenotação R\$ 196,35 e Averbação R\$ 369,55. Selos de Segurança nºs 1812444A-202304.1812882-288. O que dou fé. Eu Rânisson Bandeira Barra - Oficial Substituto. DOBD.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de abril de 2023.

Rânisson Bandeira Barra
Oficial Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1235070 - SÉRIE: A - SELADO EM: 20/04/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 07053210000026826373511030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.83	1.31

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS



ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA,
Oficial Interino do Cartório do 2º Ofício de
Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento da
pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento
neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA**
em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de
Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer
ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 45.26 ha. **LOCALIZAÇÃO DO**
IMÓVEL: Localidade FAZENDA QUATRO IRMÃOS Quadra - 41, Lote - 08, Gleba Três
Braços, neste município de Canaã dos Carajás-PA, com as medidas e demais
características e confrontações constantes da Matrícula nº 13.101, do Livro Ficha, de RGI
desta Serventia. **PROPRIETÁRIO:** GERONÇO PAIVA ARAÚJO, brasileiro, agricultor,
portador da Cédula de Identidade RG nº 2256233 2ª Via PC/PA e inscrito no CPF/MF sob
nº 283.323.262-49, casado desde 15.08.1978, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens
com **MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAÚJO**, brasileira, agricultora, portadora da
cédula de identidade RG nº 4000413 PC/PA e inscrita no CPF/M sob nº 658.919.612-53,
residentes e domiciliados na Fazenda Quatro Irmãos, Quadra 41, Lote 08, Gleba Três
Braços, Zona Rural de Canaã dos Carajás/PA. O imóvel não responde por quaisquer
ônus, legais, reais ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja
em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao
imóvel mencionado. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rânisson Bandeira Rânisson Bandeira
Barra, Oficial Substituto. DOBD.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de abril de 2023.

Rânisson Bandeira Barra
Oficial Substituto

CR/PA 160531



ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO CANAÃ - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



Rânisson Bandeira Barra
Oficial Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1235071 - SÉRIE: A - SELADO EM: 20/04/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 17053210000036826373511030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	69.10	10.37	1.73



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO
ESPÉCIE

TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
073097	18/12/91	PARAUAPEBAS	PA	14060 00303 91
ÓRGÃO GESTOR				Nº DO MICROFILME
PF MARABA				91 327 00220

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - AUTARQUIA FEDERAL, CRIADA PELO DECRETO - LEI Nº 1110, DE 9/7/70, E ALTERADA PELA LEI Nº 7231, DE 23/10/84.

03 - OUTORGADO

GERONÇO PAIVA ARAUJO
E SEU CONJUGE / COMPANHEIRO(A) IDENTIFICADO E QUALIFICADO NO VERSO

PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	ESTADO CIVIL	Nº DO DOC. DE IDENTIF.	TIPO DE DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	UF
AGRICULTOR	CASADO	89113	CART. PROFISSIONA	PA
NACIONALIDADE/PAÍS DE ORIGEM	DATA DE NASCIM.	CPF/CGC	Nº DE ICR	
BRASILEIRO	24/12/57	283323262 49	00000000	

04 - FUNDAMENTOS LEGAIS DA TITULAÇÃO
LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI 4504/64 E LEI 4947/66, DECRETO-LEI: 2375/87

05 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FAZENDA QUATRO IRMAOS	QDR LOTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	
	041/0008	048062 007510 0	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	MUNICÍPIO DA SEDE DO IMÓVEL	UF	ÁREA
ZONA RURAL	PARAUAPEBAS	PA	45,2616 HA

ÁREA POR EXTENSO

QUARENTA E CINCO HECTARES , VINTE E SEIS ARES E DEZESSEIS CEN-
TIARES

CONFRONTAÇÕES

NORTE VP 12
LESTE LOTE 17 DA QUADRA 40 VALDIVINO DA SILVA
SUL LOTE FRANCISCO FRANCO ALVES
OESTE VP 13MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, QUE INTEGRA O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, INTEGRAR O REGISTRO IMOBILIÁRIO CORRESPONDENTE
Nº DO MEMORIAL DATA RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO IDENTIF. NO CREA

073097	31/03/84	PAULO ROBERTO GOMES	017112/05A				
REGISTRO IMOBILIÁRIO PROPRIETÁRIO	MATR./TRANSC.	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA	REGISTRO	COMARCA	UF
UNIÃO	005781		002U	0001		MARABA	PA

06 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL
PREÇO DO IMÓVEL

CR\$	210.435,00	CR\$	0,00	CR\$	210.435,00	COND. DE PAGT
						A PRAZO
Nº DE PRESTAÇÕES	FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO	JUROS	VALOR DA PRESTAÇÃO	DATA DA 1ª. PREST.		
004	ANUAL	6,0 %	CR\$ 60.729,00	18/12/92		

O PRESENTE TÍTULO SE REGE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO
PRESTAÇÃO SUJEITA A ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 1812440 |
SÉRIE: A | SELADO EM: 23/03/2023
CÓD Nº: 0442181000084485373511030

QTD ATO	EMOL	FRJ	FRG
1	R\$195,50	R\$29,55	R\$4,89

Ranisson Bandeira Barba
Substituto

CARTELO CANA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CANAAS DOS CARIAIS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA - OFICIAL INTERINO
O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO EM REGISTRO DE IMÓVEIS
PROTOCOLO Nº 12432
MATRÍCULA Nº 50
ATO AV-30860 - Desmembramento
LIVRO 1
DATA DO ATO
EM 23/03/2023
EM 20/04/2023



ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA - OFICIAL INTERINO
O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO EM REGISTRO DE IMÓVEIS
PROTOCOLO Nº 12432
MATRÍCULA Nº 13-101
ATO M-013101 - Abertura
LIVRO 1
DATA DO ATO
EM 23/03/2023
EM 20/04/2023

CLÁUSULAS REGULADORAS

- I - O OUTORGANTE, qualificado no Quadro 02, com fundamento na legislação própria, indicada no Quadro 04, e tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, referido no Quadro 01, aliena ao(s) OUTORGADO(s), qualificado(s) no Quadro 03, pelo presente TÍTULO DE PROPRIEDADE especificado nos Quadros 01 e seguintes, constantes no anverso, o imóvel descrito e havido como caracterizado no Quadro 05, pelo preço e condições de pagamento especificadas no Quadro 06, e sob as demais condições constantes das Cláusulas seguintes.
- II - Em decorrência da presente alienação, o OUTORGANTE transmite ao(s) OUTORGADO(s) todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel.
- III - O imóvel se destina à exploração agropecuária, ficando o(s) OUTORGADO(s), obrigado(s) a manter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal consoante o disposto no Código Florestal e legislação correlata.
- IV - Resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial: a) se o(s) OUTORGADO(s) não cumprirem qualquer das obrigações assumidas nesse Título; b) se o OUTORGANTE vier a exercer o direito que lhe é assegurado na Cláusula XI.
- V - Enquanto vigente a condição resolutiva, é vedado ao(s) OUTORGADO(s) alienar o imóvel, sem prévia anuência do OUTORGANTE.
- VI - Em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula IV, o domínio e a posse do imóvel reverterão ao anterior proprietário, titular do registro imobiliário constante no Quadro 05, com o cancelamento, no Registro de Imóveis, do registro do presente Título, na forma do Artigo 250, item III, da Lei no. 6.015, de 31/12/1973, instruído o respectivo requerimento do OUTORGANTE, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada.
- VII - Ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, o(s) OUTORGADO(s) fará(ão) jus: a) a indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes; b) a restituição, sem juros e sem correção monetária, das importâncias por ele pagas ao OUTORGANTE. Em tal hipótese, tudo quanto ao(s) OUTORGADO(s) couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do imóvel.
- VIII - É facultado ao(s) OUTORGADO(s), após dois anos, contados da data de seu assentamento ou de seu reconhecimento no imóvel, liquidar integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE.
- IX - O OUTORGANTE expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título, cumprindo a essas entidades identificar o OUTORGANTE, previamente, na hipótese de execução da hipoteca.
- X - Contra os credores hipotecários, nas condições referidas na Cláusula anterior, não prevalecerão as Cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constantes desse Título.
- XI - O OUTORGANTE se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na Cláusula IX.
- XII - Extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) o(s) OUTORGADO(s) houver(em) liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE; b) forem decorridos dez anos, da data do registro deste Título no competente Registro de Imóveis, em face do estabelecido no Art. 189 da Constituição; c) o OUTORGANTE tiver emancipado o Projeto de Colonização nos casos em que a alienação foi originada daquele.
- XIII - O presente Título de Propriedade, com plena força e validade de escritura pública, a teor do Artigo 7º, do Decreto-Lei no. 2375, de 24/11/67, e firmado em uma única via, aceitando o(s) OUTORGADO(s) expressamente, as Cláusulas e condições deles constantes, eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

OUTORGADO(A)

OUTORGADA(O)